



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação Oficial do Município – Ano XI – Edição 3023 – Sexta-feira, 11 de Maio de 2007

Prefeitura garante aumento de 533 vagas em 19 creches

O prefeito assina hoje, 11, o Protocolo de intenções entre a prefeitura e 19 instituições de Educação Infantil comunitárias, com o objetivo de aumentar em mais de 500 vagas o atendimento em educação infantil para crianças da faixa de zero a seis anos na cidade. O encontro acontece às 11h, no salão nobre do Paço Municipal.

O investimento total é de R\$ 1,22 milhão, que será destinado a creches comunitárias já conveniadas com o município e outras, que estão em processo de conveniamento, por

meio de reformas em seus respectivos prédios. Atualmente, as 19 creches atendem 981 crianças. Com as 533 novas vagas, passarão a atender 1514.

Creches Beneficiadas: Tia Jussara, Pequeno Príncipe, Arco Íris Encantado, Ursinho Pooh, Chácara do Banco, Brincando de Roda, Jerusalém, Aldeia da Fraternidade, Nosso Sonho, Campo da Tuca, Tabajaras, Arapeí, Mundo da Criança, Mato Grosso, Pé-de-Pilão, Recreio da Divisa, Mundo da Imaginação, Cantinho dos Piás e Sagrada Família.

Vizinhança Segura chega ao Parque Farroupilha

Domingo, 13, às 11h, durante solenidade com a participação do prefeito no Monumento ao Expedicionário do Parque Farroupilha, começa o Programa Vizinhança Segura no entorno da Redenção, conforme o Projeto Parques e Praças. Serão designados quatro agentes da Guarda Municipal, dois em motocicletas e dois no automóvel patrulha, como responsáveis pela ação preventiva de segurança urbana a ser desenvolvida com a sistemática de rondas, inicialmente por um período de 12 horas, conforme demanda verificada.

Segundo o secretário de Direitos Humanos e Segurança Urbana, a iniciativa do Projeto Parques e Praças está centrada nas ações da Guarda Municipal para oferecer melhores condições de segurança aos frequentadores, desenvolvendo ações

de prevenção de forma articulada com os demais órgãos da área, como a Brigada Militar e a Polícia Civil. “Estamos focados na manutenção do patrimônio público, mas essa ação também inibe o crime e a violência naquele espaço”, afirmou o secretário.

Segundo ele, o objetivo do projeto é criar melhores condições para a população ocupar os espaços públicos e, por meio de campanhas nessas áreas, conservar o patrimônio público. “O mais importante é a parceria com os moradores e o papel da comunidade na preservação do parque, proporcionando uso social e coletivo e evitando seu abandono”, enfatiza, ressaltando que a participação comunitária é fundamental para que as iniciativas da prefeitura tenham êxito.

Cristine Rochol / Banco de Imagens - PMPA



Agentes da Guarda Municipal serão designados para trabalhar no parque

Hoje na Prefeitura

DENGUE - Para prestar esclarecimento e orientar a população sobre questões relativas à dengue, a Secretaria Municipal de Saúde está promovendo palestras referente ao assunto. Os interessados podem se inscrever pelo telefone 3289 2453, na equipe de zoonoses da Coordenadoria Geral de Vigilância em Saúde (CGVS). O treinamento está sendo feito em turmas de 50 pessoas, nas sextas-feiras, no horário das 14h às 16h, no auditório da CGVS, na Rua Padre Cacique, 372.

TÉCNICAS DE ARQUIVO - A Escola de Gestão Pública da Secretaria Municipal de Administração abre na próxima segunda-feira, 14, as inscrições para a Oficina sobre Técnicas de Arquivo. Desenvolvida em 24 horas/aula, seu objetivo é proporcionar aos servidores conhecimento teórico-prático sobre organização e funcionamento de arquivos (princípios, normas e regras básicas de arquivologia). As 15 vagas serão destinadas aos servidores que trabalhem nas áreas que exijam a guarda, conservação e manuseio de documentos oficiais. As aulas acontecem nos dias 21, 23, 25, 28 e 30 de maio e 1º de junho, no turno da tarde (14h às 17h 30), na Sala B da Escola e Gestão Pública, rua Siqueira Campos, 1300, 14º andar. Informações: telefone 3289-1212, com João Carlos ou Nelson.

SINE - Termina hoje, 11, o treinamento dos 22 atendentes do Sistema Nacional de Emprego de Porto Alegre. A iniciativa está sendo promovida por meio de uma parceria entre a Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio (Smic) e o Ministério do Trabalho e Emprego. O Sine funcionará no prédio da Delegacia Regional do Trabalho (avenida Mauá, 1013), e a inauguração está prevista para segunda quinzena de maio.

DEM HAB - O Departamento Municipal de Habitação (Demhab) mantém abertas inscrições para unidades habitacionais na Restinga e na Lomba Pinheiro até o dia 15. No total, são 722 casas e apartamentos. As inscrições devem ser feitas no Demhab (Avenida Padre Cacique, 708, Bairro Santa Teresa), de segunda a sexta-feira, das 9h às 11h30 e das 14h às 17h30, mediante apresentação de carteira de identidade, CPF e comprovante de residência.

50 ANOS - A Escola Municipal de Ensino Fundamental Nossa Senhora de Fátima (rua A, nº 15, Vila Nossa Senhora de Fátima) completa 50 anos no próximo domingo, dia 13. As comemorações começam hoje, 11, às 21h, com um jantar baile no Clube Caixeiros Viajantes (rua Dona Laura, 646).

TABAGISMO - O Hospital de Pronto Socorro, por intermédio do seu Comitê de Qualidade de Vida, abriu inscrições para o Grupo de Apoio ao Tabagista. Denominado *Deixando de Fumar sem Mistérios*. O grupo inicia atividades na próxima segunda-feira, 14, às 10h30, na Sala de Aula 01, que fica no 6º andar do anexo do HPS. Poderão participar da iniciativa: servidores do HPS e familiares, terceirizados e servidores da PMPA. Informações: telefone: 3289.7885.

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS - A Escola de Gestão Pública (EGP) oferece vagas na Oficina de Técnicas para Desenvolvimento de Processos Administrativos. O objetivo é propiciar informações a respeito da aplicação da Ordem de Serviço que regula o trâmite dos processos administrativos. Serão disponibilizadas 15 vagas aos servidores que trabalhem direta ou indiretamente com processos administrativos, preferencialmente que atuem nos setores de apoio das diversas coordenações e assessorias da administração centralizada. A oficina terá 20 horas/aula, divididas em cinco encontros, nos dias 15, 16, 18, 22 e 24 de maio, no turno da Manhã (08h 30min às 12h), na rua Siqueira Campos, 1300, 14º andar, sala G da EGP. As inscrições podem ser feitas junto às áreas de RH, através do Sistema IEGP. Informações: telefone 3289-1212 ou e-mail (escolagestao@sma.prefpoa.com.br).

VACINAÇÃO - Campanha de Vacinação de Idosos contra a Gripe foi prorrogada até o dia 18 de maio. Todos os postos de saúde da rede pública prosseguem vacinando os idosos contra a gripe. Além disso, as unidades mantêm a vacinação contra tétano e difteria para idosos que ainda não completaram o esquema de três doses.

CONSELHO TUTELAR - Estão abertas até o dia 16 de maio, somente pela Internet, as inscrições para os candidatos ao cargo de Conselheiro Tutelar. As eleições serão realizadas em setembro. É necessário ensino fundamental como requisito para a candidatura, curso obrigatório para qualificar o candidato, mínimo de dois anos de residência na cidade e comprovação de trabalho com crianças e adolescentes no período de dois anos. Também é exigida a participação em cursos, seminários ou jornada de estudos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Para fazer a inscrição: http://www.portoalegre.rs.gov.br/conselhos_tutelares.

EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 15.533, de 5 de abril de 2007.

Abre créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor de R\$ 2.053.380,00, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, de conformidade com o que dispõem as alíneas “a”, “b”, “d” e “f”, inciso I, artigo 3º, da Lei nº 10.119, de 18 de dezembro de 2006,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares, de acordo com o demonstrativo abaixo que expõe as classificações orçamentárias dos créditos, bem como seus respectivos recursos:

PROGRAMA: 104 - Cidade Integrada

Crédito: 1400-15.0452.104.2077 - CONSERVAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Órgão Executor - SMOV / SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
3390.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES R\$ 36.128,00
Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Recurso: Programa: 104 - Cidade Integrada
Órgão Executor - SMOV / SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
1400-15.0452.104.2077 - CONSERVAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 36.128,00
Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Crédito: 1400-15.0122.104.2623 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - SMOV
Órgão Executor - SMOV / SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
3190.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES R\$ 16.000,00
Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Recurso: Programa: 104 - Cidade Integrada
Órgão Executor - SMOV / SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
1400-15.0122.104.2623 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - SMOV
3190.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 16.000,00
Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Crédito: 1400-15.0122.104.2623 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - SMOV
Órgão Executor - SMOV / SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
3390.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES R\$ 33.868,00
Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Recurso: Programa: 104 - Cidade Integrada
Órgão Executor - SMOV / SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
1400-15.0122.104.2623 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - SMOV
3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 33.868,00
Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

PROGRAMA: 105 - Cresce Porto Alegre

Crédito: 0208-23.0695.105.1408 - SERVIÇO DE ATENÇÃO AO TURISMO
Órgão Executor - GP / FUNTURISMO
3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 12.000,00
Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Recurso: Programa: 105 - Cresce Porto Alegre
Órgão Executor - GP / FUNTURISMO
0208-23.0695.105.1408 - SERVIÇO DE ATENÇÃO AO TURISMO
3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 12.000,00
Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

PROGRAMA: 106 - Desenvolvimento Municipal - PDM

Crédito: 0400-17.0122.106.2625 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - DEP
Órgão Executor - DEP / DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS
3390.47 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS R\$ 20.000,00
Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Recurso: Programa: 106 - Desenvolvimento Municipal - PDM
Órgão Executor - DEP / DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS
0400-17.0122.106.2625 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - DEP
3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 20.000,00
Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

PROGRAMA: 109 - Lugar da Criança é na Família e na Escola

Crédito: 1501-12.0122.109.2558 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - SMED - CENTRALIZADA
Órgão Executor - SMED / GAB SECR., COORD. APOIO TECN. ADM.,

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ASSESSORIAS
3190.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES R\$ 9.000,00
Vínculo: 0020 - MDE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
Recurso: Programa: 109 - Lugar da Criança é na Família e na Escola
Órgão Executor - SMED / GAB SECR., COORD. APOIO TECN. ADM.,

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ASSESSORIAS
1501-12.0122.109.2558 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - SMED - CENTRALIZADA
3190.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 9.000,00
Vínculo: 0020 - MDE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Crédito: 1502-12.0361.109.2563 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATENDIMENTO ESCOLAR - FUNDAMENTAL
Órgão Executor - SMED / ENSINOS FUNDAMENTAL, INFANTIL E ESPECIAL
3190.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES R\$ 40.000,00
Vínculo: 0020 - MDE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Recurso: Programa: 109 - Lugar da Criança é na Família e na Escola
Órgão Executor - SMED / ENSINOS FUNDAMENTAL, INFANTIL E ESPECIAL
1502-12.0361.109.2563 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATENDIMENTO ESCOLAR - FUNDAMENTAL
3190.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 40.000,00
Vínculo: 0020 - MDE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Crédito: 1502-12.0361.109.2563 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATENDIMENTO ESCOLAR - FUNDAMENTAL
Órgão Executor - SMED / ENSINOS FUNDAMENTAL, INFANTIL E ESPECIAL
3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 1.700.664,00
Vínculo: 3001 - CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO

Recurso: Programa: 109 - Lugar da Criança é na Família e na Escola
Órgão Executor - SMED / ENSINOS FUNDAMENTAL, INFANTIL E ESPECIAL
1502-12.0361.109.2435 - CIDADE ESCOLA
3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 206.274,00
Vínculo: 3001 - CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO

Recurso: Programa: 109 - Lugar da Criança é na Família e na Escola
Órgão Executor - SMED / ENSINOS FUNDAMENTAL, INFANTIL E ESPECIAL
1502-12.0361.109.2435 - CIDADE ESCOLA
3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 720.000,00
Vínculo: 3001 - CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO

Recurso: Programa: 109 - Lugar da Criança é na Família e na Escola
Órgão Executor - SMED / ENSINOS FUNDAMENTAL, INFANTIL E ESPECIAL
1502-12.0361.109.2441 - INCLUSÃO SOCIAL, CULTURAL, DIGITAL E ESPORTIVA - ENSINO FUNDAMENTAL R\$ 223.782,00
Vínculo: 3001 - CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO

Recurso: Programa: 109 - Lugar da Criança é na Família e na Escola
Órgão Executor - SMED / ENSINOS FUNDAMENTAL, INFANTIL E ESPECIAL
1502-12.0367.109.2457 - INCLUSÃO SOCIAL, CULTURAL, DIGITAL E ESPORTIVA - EDUCAÇÃO ESPECIAL R\$ 450.608,00
Vínculo: 3001 - CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO

Recurso: Programa: 109 - Lugar da Criança é na Família e na Escola
Órgão Executor - SMED / ENSINOS FUNDAMENTAL, INFANTIL E ESPECIAL
1502-12.0361.109.2563 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATENDIMENTO ESCOLAR - FUNDAMENTAL R\$ 100.000,00
Vínculo: 3001 - CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO

Crédito: 1502-12.0361.109.2563 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATENDIMENTO ESCOLAR - FUNDAMENTAL
Órgão Executor - SMED / ENSINOS FUNDAMENTAL, INFANTIL E ESPECIAL
3390.47 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS R\$ 300,00
Vínculo: 0020 - MDE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Recurso: Programa: 10 - Lugar da Criança é na Família e na Escola
Órgão Executor - SMED / ENSINOS FUNDAMENTAL, INFANTIL E ESPECIAL
1502-12.0361.109.2563 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATENDIMENTO ESCOLAR - FUNDAMENTAL R\$ 300,00
Vínculo: 0020 - MDE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Crédito: 1502-12.0365.109.2565 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATENDIMENTO ESCOLAR - INFANTIL
Órgão Executor - SMED / ENSINOS FUNDAMENTAL, INFANTIL E ESPECIAL
3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 25.628,00
Vínculo: 3001 - CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO

Recurso: Programa: 109 - Lugar da Criança é na Família e na Escola
Órgão Executor - SMED / ENSINOS FUNDAMENTAL, INFANTIL E ESPECIAL
1502-12.0367.109.2566 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATENDIMENTO ESCOLAR - ESPECIAL R\$ 25.628,00
Vínculo: 3001 - CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO

Crédito: 1502-12.0367.109.2566 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATENDIMENTO ESCOLAR - ESPECIAL
Órgão Executor - SMED / ENSINOS FUNDAMENTAL, INFANTIL E ESPECIAL
3190.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL R\$ 700,00
Vínculo: 0020 - MDE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Recurso: Programa: 109 - Lugar da Criança é na Família e na Escola
Órgão Executor - SMED / ENSINOS FUNDAMENTAL, INFANTIL E ESPECIAL
1502-12.0367.109.2566 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATENDIMENTO ESCOLAR - ESPECIAL R\$ 700,00
Vínculo: 0020 - MDE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Crédito: 1502-12.0367.109.2566 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATENDIMENTO ESCOLAR - ESPECIAL
Órgão Executor - SMED / ENSINOS FUNDAMENTAL, INFANTIL E ESPECIAL
3190.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES R\$ 2.000,00
Vínculo: 0020 - MDE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Recurso: Programa: 109 - Lugar da Criança é na Família e na Escola
Órgão Executor - SMED / ENSINOS FUNDAMENTAL, INFANTIL E ESPECIAL
1502-12.0367.109.2566 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATENDIMENTO ESCOLAR - ESPECIAL R\$ 2.000,00
Vínculo: 0020 - MDE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Crédito: 1502-12.0367.109.2566 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATENDIMENTO ESCOLAR - ESPECIAL
Órgão Executor - SMED / ENSINOS FUNDAMENTAL, INFANTIL E ESPECIAL
3190.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 2.000,00
Vínculo: 0020 - MDE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Recurso: Programa: 109 - Lugar da Criança é na Família e na Escola
Órgão Executor - SMED / ENSINOS FUNDAMENTAL, INFANTIL E ESPECIAL
1502-12.0367.109.2566 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATENDIMENTO ESCOLAR - ESPECIAL R\$ 2.000,00
Vínculo: 0020 - MDE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre

Criado pelo Decreto nº 11.226 de 14 de Março de 1995

www.portoalegre.rs.gov.br

PREFEITO MUNICIPAL: José Fogaça

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Secretária: Sônia Mauriza Vaz Pinto

GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL: Jornalista João Iudes Nodari - Fone: 3289.1231

ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300 – 7º andar – CEP 90010-907

diariooficial@sma.prefpoa.com.br – Fax 3289-1248

ASSINATURAS, VENDAS E DISTRIBUIÇÃO: Paulo Colbert Rosa Kerche – Fone 3289-1230

ASSINATURA ANUAL: R\$ 65,00 – SEMESTRAL: R\$ 32,50 – AVULSO: R\$ 0,50

EDIÇÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO: CORAG – Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas

PROGRAMA: 110 - Mais Recursos, Mais Serviços

Crédito: 1301-04.0122.110.2541 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - SMF
 Órgão Executor - SMF / SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
 3190.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES R\$ 17.077,00
 Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Recurso: Programa: 110 - Mais Recursos, Mais Serviços
 Órgão Executor - SMF / SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
 1301-04.0122.110.2541 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - SMF
 3190.96 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO R\$ 17.077,00
 Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Crédito: 1301-04.0122.110.2541 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - SMF
 Órgão Executor - SMF / SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
 3390.47 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS R\$ 1.000,00
 Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Recurso: Programa: 110 - Mais Recursos, Mais Serviços
 Órgão Executor - SMF / SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
 1301-04.0122.110.2541 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - SMF
 3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 1.000,00
 Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

PROGRAMA: 112 - Porto da Inclusão

Crédito: 0602-27.0812.112.2381 - ATIVIDADES DESPORTIVAS
 Órgão Executor - SME / FUNDO MUN DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO
 3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 1.080,00
 Vínculo: 1257 - ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER

Recurso: AUXÍLIOS E CONVÊNIOS R\$ 1.080,00

PROGRAMA: 116 - Viva o Centro

Crédito: 1900-15.0122.116.2624 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - SPM
 Órgão Executor - SPM / SECRETARIA DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL
 3190.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES R\$ 2.500,00
 Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Recurso: Programa: 116 - Viva o Centro
 Órgão Executor - SPM / SECRETARIA DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL
 1900-15.0122.116.2624 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - SPM
 3190.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 2.500,00
 Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

PROGRAMA: 117 - Vizinhança Segura

Crédito: 0800-06.0122.117.2592 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - SMDHSU
 Órgão Executor - SMDHSU / SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS
 E SEGURANÇA URBANA
 3190.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES R\$ 4.000,00
 Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Recurso: Programa: 117 - Vizinhança Segura
 Órgão Executor - SMDHSU / SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS
 E SEGURANÇA URBANA
 0800-06.0122.117.2592 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - SMDHSU
 3190.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 4.000,00
 Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Crédito: 0800-06.0122.117.2592 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - SMDHSU
 Órgão Executor - SMDHSU / SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS
 E SEGURANÇA URBANA
 3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 61.950,00
 Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Recurso: Programa: 117 - Vizinhança Segura
 Órgão Executor - SMDHSU / SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS
 E SEGURANÇA URBANA
 0800-06.0182.117.1191 - MODERNIZAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL
 4490.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 61.950,00
 Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

PROGRAMA: 119 - Gestão Total

Crédito: 0301-02.0122.119.2525 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - PGM
 Órgão Executor - PGM / PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 3190.92 - ESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES R\$ 700,00
 Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Recurso: Programa: 119 - Gestão Total
 Órgão Executor - PGM / PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 0301-02.0122.119.2525 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - PGM
 3190.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 700,00
 Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Crédito: 0302-02.0061.119.2522 - REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA PGM
 Órgão Executor - PGM / FURPGM
 3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 15.118,00
 Vínculo: 1219 - RECURSOS FUNDO DE REAPARELHAMENTO E MODERN.
 DA PGM DE PORTO ALEGRE

Recurso: AUXÍLIOS E CONVÊNIOS R\$ 15.118,00

Crédito: 0302-02.0061.119.2522 - REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA PGM
 Órgão Executor - PGM / FURPGM
 4490.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 3.317,00
 Vínculo: 1219 - RECURSOS FUNDO DE REAPARELHAMENTO E MODERN.
 DA PGM DE PORTO ALEGRE

Recurso: AUXÍLIOS E CONVÊNIOS R\$ 3.317,00

Crédito: 0900-04.0122.119.2527 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - SMGAE
 Órgão Executor - SMGAE / SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E
 ACOMPANHAMENTO ESTRATÉGICO
 3390.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES R\$ 50.350,00
 Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Recurso: Programa: 119 - Gestão Total
 Órgão Executor - SMGAE / SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E
 ACOMPANHAMENTO ESTRATÉGICO
 0900-04.0122.119.2527 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - SMGAE
 3390.35 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA R\$ 50.350,00
 Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
 Valor Total do Decreto: R\$ 2.053.380,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de abril de 2007.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 5 de abril de 2007.

José Fogaça,
 Prefeito.

João Portella,
 Coordenador-Geral do GPO.

Registre-se e publique-se.
 Clóvis Magalhães,
 Secretário Municipal de Gestão e
 Acompanhamento Estratégico.

DECRETO Nº 15.534, de 5 de abril de 2007.

Abre créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor de R\$ 402.000,00, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, de conformidade com o que dispõem as alíneas “b” e “f”, inciso I, artigo 3º, da Lei nº 10.119, de 18 de dezembro de 2006,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares, de acordo com o demonstrativo abaixo, que expõe as classificações orçamentárias dos créditos, bem como seus respectivos recursos:

PROGRAMA: 110 - Mais Recursos, Mais Serviços

Crédito: 2100-09.0272.110.2539 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - EGM
 Órgão Executor - EGM / ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO R\$ 400.000,00
 3190.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
 Vínculo: 001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Recurso: Programa: 110 - Mais Recursos, Mais Serviços
 Órgão Executor - EGM / ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
 2100-09.0272.110.2539 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - EGM R\$ 400.000,00
 3191.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
 Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Crédito: 2100-28.0846.110.9065 - ENCARGOS ESPECIAIS - EGM
 Órgão Executor - EGM / ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO R\$ 2.000,00
 3390.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
 Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Recurso: Programa: 110 - Mais Recursos, Mais Serviços
 Órgão Executor - EGM / ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
 2100-28.0846.110.9065 - ENCARGOS ESPECIAIS - EGM R\$ 2.000,00
 3390.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
 Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
 Valor Total do Decreto: R\$ 402.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de abril de 2007.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 5 de abril de 2007.

José Fogaça,
 Prefeito.

João Portella,
 Coordenador-Geral do GPO.

Registre-se e publique-se.
 Clóvis Magalhães,
 Secretário Municipal de Gestão e
 Acompanhamento Estratégico.

DECRETO Nº 15.446, de 9 de janeiro de 2007.

Ficam acrescidas ao Decreto nº 15.422, de 22 de dezembro de 2006, codificações orçamentárias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o inc.II do art. 94 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º As conversões automáticas dos códigos orçamentários relacionados em anexo ficam acrescidas ao Decreto nº 15.422, de 22 de dezembro de 2006.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo

seus efeitos a 9 de janeiro de 2007.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 9 de janeiro de 2007.

José Fogaça,
Prefeito.

João Portella,
Coordenador-Geral do GPO.

Registre-se e publique-se.
Clóvis Magalhães,
Secretário Municipal de Gestão e
Acompanhamento Estratégico.

DECRETO Nº 15.555, de 2 de maio de 2007.

Abre crédito suplementar no Departamento Municipal de Habitação – DEMHAB, no valor de R\$ 700.000,00, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, de conformidade com o que dispõe a alínea “f”, inciso I, artigo 3º, da Lei nº 10.119, de 18 de dezembro de 2006,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, de acordo com o demonstrativo abaixo que expõe a classificação orçamentária do crédito, bem como seu respectivo recurso:

<u>PROGRAMA: 112 - Porto da Inclusão</u>	
Crédito: 3101-16.0122.112.2587 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - DEMHAB	
Órgão Executor - DEMHAB / DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
4490.61 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	R\$ 700.000,00
Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
Recurso: Programa: 112 - Porto da Inclusão	
Órgão Executor - DEMHAB / FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	
3102-16.0482.112.1217 - PROJETOS HABITACIONAIS	
4490.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 700.000,00
Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
Valor Total do Decreto:	R\$ 700.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2007.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 2 de maio de 2007.

José Fogaça,
Prefeito.

João Portella,
Coordenador-Geral do GPO.

Registre-se e publique-se.
Clóvis Magalhães,
Secretário Municipal de Gestão e
Acompanhamento Estratégico.

DECRETO Nº 15.559, de 8 de maio de 2007.

Regulamenta o artigo 32, inciso I, da Lei Complementar nº 133, de 31 de dezembro de 1985 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Porto Alegre).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 94, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Ao funcionário efetivo da Administração Direta e Indireta do Município poderá ser autorizado o afastamento, para fins de cedência, que trata o artigo 32, inciso I, da Lei Complementar nº 133, de 31 de dezembro de 1985, para órgãos ou entidades da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com ônus para o órgão cessionário, mediante repasse da contribuição previdenciária, com prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais.

§ 1º Na hipótese do funcionário optar pela remuneração do cargo de provimento efetivo que detenha no Município de Porto Alegre, a entidade cessionária efetuará ao Município, mensalmente, o reembolso da retribuição pecuniária, nos termos do art. 114 da Lei Complementar nº 133, de 31 de dezembro de 1985, acrescida da gratificação natalina proporcional, férias proporcionais, auxílio alimentação, seguro obrigatório e contribuição previdenciária patronal.

§ 2º O pagamento, pela Administração Municipal, dos vencimentos de funcionários cedidos nos termos do § 1º deste artigo fica condicionado ao reembolso das despesas realizadas no mês anterior, no prazo máximo de 120 (cento e vinte dias), sob pena de sustação da cedência, com notificação ao órgão cessionário e ao respectivo servidor, nos termos no art. 17 desse Decreto.

§ 3º A contar da data de cedência do servidor órgãos ou entidades da União, dos Estados, do Distrito Federal e de outros Municípios, cujo ato será publicado na imprensa oficial, fica suspensa a concessão de vales-transportes, independentemente do ônus, nos termos do art. 1º, § 2º, alínea “a”, do Decreto nº 8.905, de 09 de abril de 1987.

§ 4º A contar da data de cedência do servidor ao órgão cessionário, fica suspensa a concessão de auxílio-alimentação, exceto quando cedido mediante permuta ou acordo expresso, com ônus para o Município, nos termos do art. 6º, inciso I, da Lei nº 7.532, de 27 de outubro de 1994.

Art. 2º O afastamento de que trata o artigo anterior ocorrerá enquanto houver interesse dos órgãos envolvidos e deverá observar as disposições do artigo 33 da Lei Complementar nº 133, de 31 de dezembro de 1985.

Parágrafo único. A vigência da cedência compreenderá o prazo estabelecido no Protocolo de Intenções, podendo ser cessada “ex-officio”, a qualquer tempo, por solicitação de qualquer um dos órgãos envolvidos.

Art. 3º Para atender a necessidade e interesse da Administração, o Prefeito poderá solicitar a cedência de servidores da Administração Direta e Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Art. 4º Ocorrendo cedência, em favor do Município, em que o servidor opte pela remuneração percebida no órgão de origem, e sendo do Município exigido o reembolso, este será efetuado ao cedente, pelo valor da retribuição pecuniária, nos termos do art. 114 da Lei Complementar nº 133, de 31 de dezembro de 1985, acrescida da gratificação natalina proporcional, férias proporcionais, auxílio alimentação, seguro obrigatório e contribuição previdenciária patronal, relativos às competências englobadas no período da cedência.

§ 1º O reembolso será efetuado mediante comprovação, pelo órgão cedente, das despesas realizadas, através de apresentação de fichas-financeiras ou contra-cheques originais ou devidamente autenticados.

§ 2º O reembolso dar-se-á de acordo com a efetividade do servidor, aferida na repartição em que esteja exercendo suas funções e encaminhada, mensalmente, à Equipe de Controle de Cargos e Movimentação de Pessoal, da Coordenação de Seleção e Ingresso, da Supervisão de Recursos humanos, da Secretaria Municipal de Administração (SMA/SRH/CSI/ECCMP).

§ 3º Não serão concedidos vales-transportes a servidores adidos ao Município de Porto Alegre, nos termos do art. 1º, § 1º, alínea “a”, do Decreto nº 8.905, de 09 de abril de 1987.

§ 4º Somente serão concedidos vales-alimentação a servidores adidos ao Município de Porto Alegre, comissionados, nos termos do art. 1º da Lei nº 7.532, de 27 de outubro de 1994.

§ 5º O reembolso de que trata o “caput” poderá ser efetuado mediante encontro de contas entre débitos e créditos recíprocos existentes entre o cedente e o cessionário.

Art. 5º Os afastamentos de servidores previstos neste Decreto, entre a Administração Direta e Indireta, ou entre órgãos da Administração Indireta, serão realizados com ônus para o órgão cessionário.

Art. 6º Aplica-se o sistema de reembolso de que trata o presente Decreto ao pagamento de remuneração de servidores no exercício de funções na Administração Direta e Indireta do Município, decorrente de Protocolos de Intenções firmados entre estas e as sociedades de economia mista municipais, nos termos da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre.

Parágrafo único. Os servidores que exercem atividades na forma deste artigo e que façam jus, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município, a gratificações “propter laborem”, por serviço noturno e por serviço extraordinário, terão o respectivo pagamento efetuado pelo órgão cessionário.

Art. 7º Compete à Secretaria Municipal da Fazenda o recolhimento, a cobrança e o reembolso de que tratam, respectivamente, o § 1º do artigo 1º e o § 1º do artigo 4º deste Decreto, quando a cedência ocorrer no âmbito da Administração Centralizada do Município, e seu setor equivalente nas Autarquias e Fundação.

§ 1º Compete à SMA/SRH/CSI/ECCMP a abertura de processos de pagamento e cobrança de valores a serem ressarcidos, bem como sua instrução, no âmbito da Administração Centralizada do Município, e seu setor equivalente nas Autarquias e Fundação.

§ 2º Não poderão ser efetuados pagamentos ou cobranças de valores relativos aos afastamentos previstos neste Decreto, sem prévia anuência e registro da SMA/SRH/CSI/ECCMP, no âmbito da Administração Centralizada do Município, e seu setor equivalente nas Autarquias e Fundação.

Art. 8º Os afastamentos previstos neste Decreto, cujos atos de cedências deverão ser publicados, serão precedidos de assinatura do Protocolo de Intenções, previamente analisado pela SMA/SRH/CSI/ECCMP, no âmbito da Administração Centralizada do Município, e seu setor equivalente nas Autarquias e Fun-

dação.

Parágrafo único. A vigência do Protocolo de Intenções não poderá ultrapassar a data final do Mandato do Prefeito, podendo ser renovado, a interesse da Administração.

Art. 9º Somente serão permitidos afastamentos com ônus para o órgão cedente, sem ressarcimento, nos seguintes casos:

- a) para a Câmara Municipal de Porto Alegre, até o limite máximo de 03 (três) servidores por Vereador e 36 (trinta e seis) servidores para a Presidência;
- b) para a Justiça Eleitoral e o Tribunal Regional Eleitoral, até o máximo de 02 (dois) servidores.

Parágrafo único. Na solicitação do cessionário deverá constar o número de servidores cedidos e a sua origem.

Art. 10. As cedências mediante permuta serão realizadas com ônus para o órgão cedente, sem ressarcimento, observadas as equivalências de cargo e carga horária.

Parágrafo único. O retorno de uma das partes permutantes ao órgão cedente implicará no retorno imediato da outra parte, nos termos dos arts. 17 e 18 desse Decreto.

Art. 11. A gerência relativa aos afastamentos de servidores, previstos neste Decreto, envolvendo a Administração Direta ou Indireta, ficará a cargo da SMA/SRH/CSI/ECCMP.

§ 1º Todas as solicitações de cedência de servidores de outros órgãos para a Administração Direta ou da Administração Direta para outros órgãos, deverão ser encaminhadas à SMA/SRH/CSI/ECCMP, para operacionalização.

§ 2º Quando as cedências envolverem servidores da Administração Direta para a Indireta ou vice-versa, as unidades de recursos humanos da Administração Direta e da Administração Indireta deverão gerenciar em conjunto sua operacionalização.

Art. 12. Toda e qualquer cedência deverá tramitar através de processo administrativo.

§ 1º As cedências dar-se-ão a interesse da Administração.

§ 2º Deverá ter a anuência dos titulares das pastas:

- a) no caso da CODEC será consultado o Coordenador;
- b) para os GTUR, GCRI e do GPO serão consultados os Coordenadores-Gerais.

Art. 13. O encaminhamento de servidores para o órgão cessionário ocorrerá com ofício assinado pelo titular da pasta do órgão cedente, onde deverá constar a data de início da cedência, devendo uma cópia do mesmo ser juntada ao processo de cedência.

Art. 14. Quando solicitado o retorno do servidor ao Município de Porto Alegre, o mesmo terá o prazo de 30 (trinta) dias para entrar em exercício, junto à unidade de recursos humanos de sua lotação, caso a cedência tenha ocorrido para órgãos dentro da Região Metropolitana de Porto Alegre, a partir do recebimento da correspondência junto à unidade de recursos humanos do órgão cessionário.

§ 1º Caso a cedência tenha ocorrido para fora da Região Metropolitana de Porto Alegre, o prazo para retorno, conforme “caput” será de 60 (sessenta) dias, a partir do recebimento da correspondência junto à unidade de recursos humanos do órgão cessionário.

§ 2º As correspondências, neste caso, serão encaminhadas com aviso de recebimento, ao órgão de recursos humanos competente na cessionária.

§ 3º O não comparecimento do servidor no prazo estabelecido ocasionará o cômputo de faltas não justificadas, incluindo-se os prazos de que tratam o “caput” deste artigo e seu § 1º.

Art. 15. Quando o servidor retornar ao órgão de origem:

a) deverá apresentar-se ao órgão munido de ofício assinado pelo órgão cessionário;

b) os órgãos de origem e de destino deverão informar imediatamente à SMA/SRH/CSI/ECCMP, o retorno do servidor através de ofício, a ser anexado ao processo administrativo que trata da cedência.

Art. 16. Quanto à licença para tratamento de saúde e licença para tratamento de familiar, o servidor cedido da Administração Direta deverá:

- a) comparecer diretamente na SMA/SRH/CSI/ECCMP se o órgão

cessionário estiver situado na região metropolitana de Porto Alegre, para fins de retirada do Formulário de Exame Médico Pericial;

b) servidores, que estiverem cedidos para órgãos situados fora da região metropolitana de Porto Alegre, deverão encaminhar o laudo da biometria do órgão cessionário, informando período da licença e o CID.

Art. 17. Quanto à licença gala ou licença nojo de servidor cedido, ambas previstas respectivamente no art 76, incs. II e III, da Lei Complementar nº 133, de 31 de dezembro de 1985, a unidade de recursos humanos do órgão cessionário deverá encaminhar o comprovante de direito à SMA/SRH/CEDRE (Centro de Direitos e Registros), quando se tratar de servidor da Administração Direta, ou seu setor equivalente quando de Administração Indireta.

Art. 18. As solicitações de férias e licença prêmio de servidores cedidos para fora do Executivo Municipal deverão ser encaminhadas, com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias, à SMA/SRH/CSI/ECCMP, no âmbito da Administração Centralizada do Município, e sua equivalente nas Autarquias e Fundação.

Art. 19. A lotação interna de servidores, cedidos à Administração Direta, ficará a cargo dos órgãos de Recursos Humanos que receberem os mesmos.

Art. 20. É de responsabilidade do servidor cedido, manter seus dados pessoais atualizados, conforme art. 196 da Lei Complementar nº 133, de 31 de dezembro de 1985.

Art. 21. A apuração de efetividades de servidores, adidos para esta Administração e cedidos desta Administração, compreenderá o período do primeiro ao último dia do mês da competência, e deverá ser informada até o 5º dia do mês subsequente.

Art. 22. As cedências de Professores e de Especialistas em Educação estão sujeitas ao estabelecido no artigo 31, da Lei nº 6.151, de 13 de julho de 1988.

Parágrafo único. Nos casos de cedência sob a forma de permuta de professores ou especialistas em educação, deverá ser observada a equivalência de carga horária de trabalho entre os mesmos.

Art. 23. Os atos de cedência da Administração Direta e Indireta do Município serão revisados no prazo de 90 (noventa) dias para se adequar às regras desse regulamento.

Art. 24. A renovação da cedência pela Administração Municipal, autorizada nos termos de art. 2º e seu parágrafo único, fica condicionada ao reembolso das despesas realizadas no período anterior.

Art. 25. Os atos de designação entre a Administração Direta e Indireta do Município, previstos no art. 32, inc. IV, da Lei Complementar nº 133, de 31 de dezembro de 1985, serão previstos em regulamento próprio, podendo este Decreto regular os mesmos em caráter provisório.

Art. 26. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 27. Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

Art. 28. Revogam-se os dispositivos do Decreto nº 11.421, de 10 de janeiro de 1996.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 8 de maio de 2006.

José Fogaça,
Prefeito.

Sônia Vaz Pinto,
Secretária Municipal de Administração.

Registre-se e publique-se.

Clóvis Magalhães,
Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico.

EXECUTIVO PESSOAL

endereço eletrônico: diariooficial@sma.prefpoa.com.br

Atos

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas

atribuições legais,

NOMEIA TATIANA DE OLIVEIRA WIESTEL, 815760, do Gabinete do Prefeito, para responder pelo CC de gerente de projetos III, do Gabinete Executivo, durante o impedimento da titular PATRI-

CIA LOSS RIMOLI, 159685, de 2 a 16.4.07, por motivo de férias, código do posto 11270003, código do órgão 02006001, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 58 de 3.5.07 (processo 1.14608.07.3).

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA OSVALDO JURANDIR NUNES DA SILVA, 368389/1, assisten-

te administrativo, AA.1.04.06, da Escola Municipal de Educação Infantil Protásio Alves, da Secretaria Municipal de Educação, 15611025, para tomar posse em outro cargo, a contar de 9.3.07, com base no artigo 71, inciso II, alínea “c” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 359 de 7.5.07 (processo 1.11970.07.3).

EXONERA, por solicitação, CARLA MACIEL SALABERRY, 51872.7/01, monitora, SA.1.08.06, da Secretaria Municipal de Educação, 15611032, a contar de 22.3.07, com base no artigo 71, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 360 de 7.5.07 (processo 1.13911.07.4).

NOMEIA ADEL DIONÍSIO DA SILVA GOLDANI, 13174.2/3, auxiliar de serviços técnicos, OB.1.01.06, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, para responder pelo CC de assessor especialista, 2126, da Assessoria de Planejamento e Programação, 16004001, durante o impedimento do titular SAMIR ALI, 24627.7/1, de 4 a 18.4.07, por motivo de férias, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 346 de 3.5.07 (processo 1.16935.07.1).

NOMEIA RENATO MAGALHÃES FERREIRA, 229195/5, do Departamento Municipal de Água e Esgotos à disposição da Secretaria Municipal da Juventude, para responder pelo gerente I, 1125, da Gerência Executiva, 24521002, da Coordenação de Projetos e Programas, durante o impedimento da titular LILIANE MORAIS PERIN, 164050/1, de 28.2 a 28.4.07, por motivo de licença auxílio doença INSS, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 355 de 3.5.07 (processo 1.14471.07.8).

NOMEIA RENATO MAGALHÃES FERREIRA, 229195/5, do Departamento Municipal de Água e Esgotos à disposição da Secretaria Municipal da Juventude, para responder pelo gerente I, 1125, da Gerência Executiva, 24521002, da Coordenação de Projetos e Programas, durante o impedimento da titular LILIANE MORAIS PERIN, 164050/1, de 13 a 27.2.07, por motivo de licença para tratamento de saúde, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 356 de 3.5.07 (processo 1.14471.07.8).

NOMEIA SILVIO SOUTO, 79707/2, assistente administrativo, AA.1.04.06, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, para responder pelo cargo em comissão de gerente de parque, 1126, da Reserva Biológica do Lami, da Divisão de Proteção à Flora e Fauna, da Supervisão do Meio Ambiente, 20612007, durante o impedimento da titular PATRICIA BERNARDES RODRIGUES WITT, 786321/3, de 3 a 30.3.07, por motivo de férias, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 358 de 3.5.07 (processo 1.19327.07.2).

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA NELY TEREZINHA LADEIRA, 65988/2, professora M5, ED.1.03.M5, da Secretaria Municipal de Administração, para exercer a função gratificada de responsável por serviço, 11110001, da Coordenação de Transportes Administrativos, 12700008, a contar de 5.3.07, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 460 de 2.5.07 (processo 1.18359.07.8).

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

APOSENTA JOÃO ROQUE SEGER DA COSTA, 30623.2, estatutário, professor, ED.1.03.M5.A.06.0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, Regime Financeiro de Repartição Simples, com paridade, com base no artigo 113, § 1º, incisos I, II e III, alíneas “a” e “b” da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 8º, incisos I, II e III, alíneas “a” e “b” da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional 41/03, artigo 107 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 165, inciso II, com a redação da Lei Complementar 235/90, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 117, parágrafo único da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98: vencimento com referência “A”, artigo 32 da Lei 6309/88, Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; avanços 6 (30%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime complementar de trabalho (100%), artigos 37, inciso I, alínea “c” e 131, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 41, §§ 2º e 3º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 32 da Lei 6151 de 13.7.88; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (20% sobre padrão M1-A), artigo 40, inciso I, § 3º, inciso II da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 39, inciso I da Lei 6151 de 13.7.88, alterada pela Lei 7565/94; CPF 18355803000, PASEP 10041573649, através do Ato 437 de 2.5.07 (processo 1.50831.03.8). “**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.**”

APOSENTA MARY MACHADO GUEDES, 6183.1, estatutária, professo-

ra, ED.1.03.M5.D.10.1, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, Regime Financeiro de Repartição Simples, com paridade, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/03: vencimento com referência “D”, artigo 26, § 1º, com a redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151 de 13.7.88, Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; avanços 10+1 (55%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime complementar de trabalho (100%), artigos 37, inciso I, alínea “c” e 131, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 41, §§ 2º e 3º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 32 da Lei 6151 de 13.7.88; serviço noturno - média 14h31min, artigo 37, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 41, § 2º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigos 57 e 58 da Lei 6309 de 28.12.88; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (20% sobre padrão M1-A), artigo 40, inciso I, § 3º, inciso II da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 39, inciso I da Lei 6151 de 13.7.88, alterada pela Lei 7565/94; CPF 28019105034, PASEP 10256589132, através do Ato 439 de 2.5.07 (processo 1.46590.06.4). “**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.**”

APOSENTA, a contar de 1º.4.07, SÔNIA MARIA GONÇALVES DOS SANTOS, 8600.1, estatutária, auxiliar de serviços gerais, AC.1.09.02.D.08.0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente por idade, com o provento mensal, com a proporcionalidade de 10535/10950 dias avos, Regime Financeiro de Repartição Simples, sem paridade, com base no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, §§ 2º, 3º e 17 da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação dada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 41/03, Lei Federal 10887/04, artigo 107 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98; CPF 40307360091, PASEP 10258778102, através do Ato 444 de 3.5.07 (processo 1.1556.07.0). “**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.**”

CONCEDE pensão por morte, a contar de 4.8.03, aos dependentes de CLEMENCIANA CAVALCANTE, 7472.4, falecida em 4.8.03, estatutária, atendente, SA.1.09.04.D.10, 30 horas, inativa, da Secretaria Municipal de Saúde, aposentada por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 606 de 30.3.89, Regime Financeiro de Repartição Simples, sem paridade, data de ingresso 9.3.60, no valor total mensal, cor-

respondente a 100% do provento da ex-servidora, rateados à razão de: 100% a BENTO ALVES SALINO, 5942.8, CPF 15383318020, companheiro, com base no artigo 40, §§ 7º, inciso I, e 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 62 da Lei Complementar 478/02, Decretos 14255/03 e Decreto 14414/03; CIC 12199427072, PASEP 10042662238, através do Ato 421 de 26.4.07 (processos 1.10347.05.4 e 1.3295.07.9). “**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.**”

MODIFICA, em relação ao ex-servidor JORGE LUIS DA SILVA ROCHA, 30693.6, falecido em 5.1.04, estatutário, instalador hidrossanitário, OP.2.10.04.D.09, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, falecido em atividade, Regime Financeiro de Repartição Simples, sem paridade, data de ingresso 26.6.75, o Ato 266 de 8.3.04, que concedeu pensão por morte, quanto à alteração da base legal, à inclusão de dois dependentes e ao valor mensal, rateado à razão de: 33,34% a LORENA RODRIGUES SILVA, 5090.6, CPF 93101961068, companheira; 33,33% a PABLO LUIZ COSTA DA ROCHA, 5210.0, data-fim 4.7.04, CPF 456319050, filho, e 33,33% a TAIS COSTA DA ROCHA, 5211.8, data-fim 21.12.11, CPF 013774445011, filha, com base no artigo 40, §§ 7º, inciso II, e 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 41/03, artigo 17, inciso IX, 19 e 62 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, Decretos 14414/03 e 14515/04; CIC 19058683087, PASEP 10256690186, através do Ato 411 de 25.4.07 (processos 1.3042.04.9 e 1.27235.04.1). “**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.**”

MODIFICA, em relação ao ex-servidor VILMAR RODRIGUES LOPES, 14858.5, falecido em 24.11.04, estatutário, pintor, OP.1.11.04.D.07, 30 horas, da Secretaria Municipal dos Transportes, falecido em atividade, Regime Financeiro de Repartição Simples, sem paridade, data de ingresso 22.5.81, o Ato 1956 de 29.12.04, que concedeu pensão por morte, quanto à alteração da base legal e quanto ao valor total mensal, rateado à razão de: 100% a LORENI NUNES LOPES, 5305.8, CPF 63158132087, cônjuge, com base no artigo 40, §§ 7º, inciso II, e 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 41/03 e artigos 17, inciso IX, 19 e 62 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, Decretos 14414/03 e 14515/04, CIC 21311145087, PASEP 10255633960, através do Ato 412 de 25.4.07 (processo 1.57097.04.6). “**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.**”

MODIFICA, em relação ao ex-servidor ODANILO GERALDO CRESTANI, 45969.3, falecido em 12.4.05, estatutário,

guarda-municipal, FV.1.03.04.B.6, 30 horas, da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana, falecido em atividade, Regime Financeiro de Repartição Simples, sem paridade, data de ingresso 22.7.88, o Ato 520 de 3.6.05, que concedeu pensão por morte, quanto à alteração da base legal e quanto ao valor total mensal, acrescido de 70%, nos termos da Emenda Constitucional 41/03, rateado à razão de: 33,34% a NELCI JOSEFA ZAIONE CRESTANI, 5417.1, CPF 19917562087, cônjuge; 33,33% a DANIELA CRESTANI, 5418.9, data-fim 29.12.06, CPF 01312024054, filha; e 33,33% a LEANDRO CRESTANI, 5419.7, data-fim 4.1.11, CPF 01865571083, filho, com base no artigo 40, §§ 7º, inciso I, e 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 41/03 e artigos 17, inciso IX, 19 e 62 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, Decretos 14414/03 e 14515/04; CIC 19917562087, PASEP 10048927888, através do Ato 414 de 25.4.07 (processo 1.19062.05.2). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

MODIFICA, em relação ao ex-servidor NILTON SANTOS BORBA, 42545.4, falecido em 10.3.05, estatutário, guarda-municipal, FV.1.03.04.C.08, 30 horas, da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana, falecido em atividade, Regime Financeiro de Repartição Simples, sem paridade, data de ingresso 27.10.81, o Ato 345 de 15.4.05, que concedeu pensão por morte, quanto à alteração da base legal e quanto ao valor total mensal, acrescido de 70%, nos termos da Emenda Constitucional 41/03, rateado à razão de: 100% a MARIA ISABEL ALVES BORBA, 5379.3, CPF 25067664053, cônjuge, com base no artigo 40, §§ 7º, inciso II, e 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 41/03 e artigos 17, inciso IX, 19 e 62 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, Decretos 14414/03 e 14515/04; CIC 13172883000, PASEP 10302528072, através do Ato 415 de 25.4.07 (processo 1.11337.05.2). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

MODIFICA, em relação ao ex-servidor NELSON EDY NETO FARIAS, 51007.3, falecido em 17.3.04, estatutário, apontador readaptado de eletricitista, AC.1.03.04.A.05, 30 horas, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, falecido em atividade, Regime Financeiro de Repartição Simples, sem paridade, data de ingresso 16.5.86, o Ato 644 de 21.5.04, que concedeu pensão por morte, quanto à alteração da base legal e quanto ao valor total mensal, rateado à razão de: 100% a MARIA GORETE LEMOS GONÇALVES DIAS, 5169.8, CPF 50241320097, companheira, com base no artigo 40, §§ 7º, inciso I, e 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 41/03 e artigos 17, inciso IX, 19 e 62 da Lei Complementar 478 de

26.9.02, Decretos 14414/03 e 14515/04; CIC 013104365091, PASEP 10017519079, através do Ato 416 de 25.4.07 (processo 1.15500.04.7). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

MODIFICA, em relação ao ex-servidor ADEMAR DE FREITAS GARCIA, 31239.7, falecido em 29.5.05, estatutário, operário, AC.2.04.02.C.07, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, falecido em atividade, Regime Financeiro de Repartição Simples, sem paridade, data de ingresso 1º.1.91, o Ato 715 de 14.7.05, que concedeu pensão por morte, quanto à alteração da base legal e quanto ao valor total mensal, nos termos da Emenda Constitucional 41/03, rateado à razão de: 100% a MARIA LEILA RODRIGUES GARCIA, 5459.3, CPF 68586892068, cônjuge, com base no artigo 40, §§ 7º, inciso II, e 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 41/03 e artigos 17, inciso IX, 19 e 62 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, Decretos 14414/03 e 14515/04; CIC 29322294000, PASEP 10614017812, através do Ato 417 de 25.4.07 (processo 1.25952.05.6). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

TORNA SEM EFEITO, em relação ao ex-servidor JORGE LUIS DA SILVA ROCHA, 30693.6, falecido em 5.1.04, estatutário, instalador hidrossanitário, OP.2.10.04.D.09, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, falecido em atividade, Regime Financeiro de Repartição Simples, sem paridade, data de ingresso 26.6.75, o Ato 986 de 16.7.04, que modificou o Ato 266 de 8.3.04, que concedeu pensão por morte, rateado à razão de: 33,34% a LORENA RODRIGUES SILVA, 5090.6, CPF 93101961068, companheira; 33,33% a PABLO LUIZ COSTA DA ROCHA, 5210.0, data-fim 4.7.04, CPF 456319050, filho, e 33,33% a TAIS COSTA DA ROCHA, 5211.8, data-fim 21.12.11, CPF 013774445011, filha, com base no artigo 40, §§ 7º, inciso II, e 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 41/03, artigo 17, inciso IX, 19 e 62 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, Decretos 14414/03 e 14515/04; CIC 19058683087, PASEP 10256690186, através do Ato 410 de 25.4.07 (processos 1.3042.04.9 e 1.27235.04.1). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a ANDREA DIAS AYRES, 43800.8/02, professora, ED.1.03.M1, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo III, correspondente ao padrão M4, a contar de 20.3.07, com base nos artigos 24, alínea “d” e 25, alínea “b” da Lei 6151 de 13.7.88, este último altera-

do pela Lei 8595/00, através do Ato 70 de 26.4.07 (processo 1.19652.07.0).

CONCEDE a ELENIR TERESINHA GARCIA DA SILVA, 85098.9/01, professora, ED.1.03.M1, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo III, correspondente ao padrão M4, a contar de 21.3.07, com base nos artigos 24, alínea “d” e 25, alínea “b” da Lei 6151 de 13.7.88, através do Ato 85 de 24.4.07 (processo 1.19647.07.7).

CONCEDE a JULIANE OLIVEIRA NUNES CUNHA, 47037.8/04, professora, ED.1.03.M1, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo III, correspondente ao padrão M4, a contar de 19.3.07, com base nos artigos 24, alínea “d” e 25, alínea “b” da Lei 6151 de 13.7.88, através do Ato 86 de 24.4.07 (processo 1.19649.07.0).

CONCEDE a TIRZA PORTO AZAMBUJA VERRI, 158360/01, professora, ED.1.03.M3, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV, correspondente ao padrão M5, a contar de 1º.3.07, com base nos artigos 24, alínea “e” e 25, alínea “c” da Lei 6151 de 13.7.88, alterada pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através do Ato 87 de 24.4.07 (processo 1.13246.07.0).

CONCEDE a ELIANA FERRARI DUTRA, 502975/02, professora, ED.1.03.M3, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV, correspondente ao padrão M5, a contar de 1º.4.07, com base nos artigos 24, alínea “e” e 25, alínea “c” da Lei 6151 de 13.7.88, alterada pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através do Ato 88 de 24.4.07 (processo 1.13245.07.4).

CONCEDE a YARA FIGUEIRÓ DE MAGALHÃES, 198332/01/02, professora, ED.1.03.M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV, correspondente ao padrão M5, a contar de 1º.3.07, com base nos artigos 24, alínea “e” e 25, alínea “c” da Lei 6151 de 13.7.88, alterada pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através do Ato 89 de 24.4.07 (processo 1.7358.07.5).

CONCEDE a NADIA SILENE MENEGASSI OLIVEIRA, 279964/02, professora, ED.1.03.M1, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo III, correspondente ao padrão M4, a contar de 30.3.07, com base nos artigos 24, alínea “d” e 25, alínea “b” da Lei 6151 de 13.7.88, este último alterado pela Lei 8595/00, através do Ato 90 de 26.4.07 (processo 1.20905.07.6).

CONCEDE a ROSANGELA MARIA GARCIA, 85099.0/01, professora, ED.1.03.M1, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo III, correspondente ao padrão M4, a contar de 21.3.07, com base nos artigos 24, alínea “d” e 25, alínea “b” da Lei 6151 de 13.7.88, este último alterado pela Lei 8595/00, através do Ato 97 de 26.4.07 (processo 1.20879.07.5).

CONCEDE a ALINE VERONEZ DA COSTA, 85140.4/01, professora, ED.1.03.M1, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo III, correspondente ao padrão M4, a contar de 23.3.07, com base nos artigos 24, alínea “d” e 25, alínea “b” da Lei 6151 de 13.7.88, este último alterado pela Lei 8595/00, através do Ato 98 de 26.4.07 (processo 1.20877.07.2).

CONCEDE a ROSEMARY PEREIRA PEDROSO, 85040.0/01, professora, ED.1.03.M1, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo III, correspondente ao padrão M4, a contar de 26.3.07, com base nos artigos 24, alínea “d” e 25, alínea “b” da Lei 6151 de 13.7.88, este último alterado pela Lei 8595/00, através do Ato 99 de 26.4.07 (processo 1.20875.07.0).

CONCEDE a ANTONIA MARIA RODRIGUES GONÇALVES, 25401.3/01, professora, ED.1.03.M1, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo III, correspondente ao padrão M4, a contar de 1º.5.07, com base nos artigos 24, alínea “d” e 25, alínea “b” da Lei 6151 de 13.7.88, este último alterado pela Lei 8595/00, através do Ato 100 de 26.4.07 (processo 1.20873.07.7).

CONCEDE a SIMONE ROCHA SARAIVA, 41861.7/03, professora, ED.1.03.M1, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo III, correspondente ao padrão M4, a contar de 16.3.07, com base nos artigos 24, alínea “d” e 25, alínea “b” da Lei 6151 de 13.7.88, este último alterado pela Lei 8595/00, através do Ato 101 de 26.4.07 (processo 1.20895.07.0).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA CAMILA MAZZINI GIACOMINI, 679851, do cargo em comissão de auxiliar técnica, do Gabinete da Direção-Geral, 24330001, 31900000, a contar de 1º.5.07, com base no artigo 71, inciso II, alínea “a”, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 101 de 27.4.07 (processo 4.469.05.0).

Portarias

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA ANDRÉA MOSTARDEIRO BONOW, 50122, de 27 a 30.3.07, a se afastar do País, para participar do Programa de Trabalho UT Cultura Red Mercociudades, em Córdoba/Argentina, sem prejuízo do vencimento e de-

mais vantagens, com base no artigo 90, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 99 de 7.5.07.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a REGINA CORREA DA SILVEIRA, 37339.7/02, professora, ED.1.03.M5.A.1, da Secretaria Municipal de Educação, licença para tratar de interesses particulares, a contar de 1º.3.07, por dois anos, com base nos artigos 141, inciso VII, 160, 161 e 162 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 369 de 7.5.07 (processo 1.9080.07.4).

DESIGNA EUNICE BATISTA LAROQUE, 547569, professora, ED.1.03.M5, da Secretaria Municipal de Educação, para ter exercício na Secretaria Municipal da Cultura, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, de 21.6 a 31.12.06, com base no artigo 32, inciso IV da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 367 de 7.5.07 (processo 1.26775.06.9).

FAZ CESSAR, a contar de 10.8.05, em relação a DANIEL CRUZ DA SILVA, 335797, assistente administrativo, AA.1.04.06, da Secretaria Municipal dos Transportes, os efeitos da Portaria 82 de 15.3.05, que o colocou à disposição da Prefeitura Municipal de São Jerônimo, com prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 365 de 7.5.07 (processo 1.61635.04.9).

MODIFICA as Portarias 836 de 19.12.05 e 268 de 12.4.06, em relação a SILVIA ADRIANA MAYER LENTZ, 427989.4, assistente administrativa, AA.1.04.06, da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, que tratam da cedência à Câmara Municipal de Porto Alegre, de 24.10 a 31.12.05 e de 1º.1 a 31.12.06, respectivamente, modificando a lotação que passa a ser Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local e não como constou, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 371 de 7.5.07 (processo 1.29592.05.4).

PRORROGA, de 1º.1 a 31.12.07, em relação a SILVIA ADRIANA MAYER LENTZ, 427989.4, assistente administrativa, AA.1.04.06, da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, o prazo de designação para ter exercício na Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base no artigo 32, inciso IV da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 370 de 7.5.07 (processo 1.29592.05.4).

PRORROGA, de 1º.1 a 31.12.07, em relação a LUIZ FERNANDO PINHEIRO, 484316, arquiteto, ES.1.02.NS, da Secre-

taria Municipal de Saúde, o prazo de designação para ter exercício na Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base no artigo 32, inciso IV da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 372 de 7.5.07 (processo 1.24206.05.9).

TORNA SEM EFEITO a Portaria 277 de 20.3.07, em relação a DANIEL CRUZ DA SILVA, 335797, assistente administrativo, AA.1.04.06, da Secretaria Municipal dos Transportes, que prorrogou o prazo de sua cedência à Prefeitura Municipal de São Jerônimo, de 1º.1 a 31.12.06, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 366 de 7.5.07 (processo 1.61635.04.9).

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

CESSA EFEITOS, de 13.2 a 28.4.07, em relação a RENATO MAGALHÃES FERREIRA, 229195/5, do Departamento Municipal de Água e Esgotos à disposição da Secretaria Municipal da Juventude, regime de tempo integral, através da Portaria 1012 de 18.4.07 (processo 1.14471.07.8).

CESSA EFEITOS, de 3 a 30.3.07, em relação a SILVIO SOUTO, 79707/2, assistente administrativo, AA.1.04.06, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, da Portaria 2235 de 31.12.88, que o convocou para cumprir regime de tempo integral, até ulterior deliberação, através da Portaria 1064 de 25.4.07 (processo 1.19327.07.2).

CESSA EFEITOS, a contar de 5.3.07, da Portaria 37 de 15.1.90, que convocou NELLY TEREZINHA LADEIRA, 65988/2, professora M5, ED.1.03.M5, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime complementar de trabalho, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 1140 de 2.5.07 (processo 1.18359.07.8).

CONCEDE a JAIRO NUNES BEZERRA, 222565/1, guarda-municipal, FV.1.03.04, da Zonal VI, da Equipe II de Vigilância, da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana, gratificação de motorista 25%, pela condução de veículos essenciais, de 15 a 29.4.07, com base no artigo 110, inciso V, alínea “h” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1062 de 25.4.07 (processo 1.17993.07.5).

CONCEDE a SERGIO RODRIGUES PEREIRA, 301593/1, guarda-municipal, FV.1.03.04, da Zonal VI, da Equipe II de Vigilância, da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana, gratificação de motorista 25%, pela condução de veículos essenciais, de 1º a

15.4.07, com base no artigo 110, inciso V, alínea “h” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1063 de 25.4.07 (processo 1.17993.07.5).

CONVOCA TATIANA DE OLIVEIRA WIESTEL, 815760, gerente de projetos III, 11270003, do Gabinete do Prefeito, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 2 a 16.4.07, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309/88, através da Portaria 852 de 2.4.07 (processo 1.14608.07.3).

CONVOCA RENATO MAGALHÃES FERREIRA, 229195/5, gerente I, 1125, da Secretaria Municipal da Juventude, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 13.2 a 28.4.07, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309/88, através da Portaria 1013 de 18.4.07 (processo 1.14471.07.8).

CONVOCA ADEL DIONISIO DA SILVA GOLDANI, 13174.2/3, auxiliar de serviços técnicos, OB.1.01.06, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, para cumprir regime de tempo integral, de 19 a 25.4.07, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “a”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 36, inciso I, 37 e 43, inciso I da Lei 6309 de 28.12.88, através da Portaria 1049 de 20.4.07 (processo 1.16935.07.1).

CONVOCA ADEL DIONISIO DA SILVA GOLDANI, 13174.2/3, assessor especialista, 2126, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 4 a 18.4.07, em face da substituição de CC, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309/88, através da Portaria 1052 de 20.4.07 (processo 1.16935.07.1).

CONVOCA SILVIO SOUTO, 79707/2, gerente de parque, 1126, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 3 a 30.3.07, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309/88, através da Portaria 1065 de 25.4.07 (processo 1.19327.07.2).

CONVOCA PATRICIA AZEREDO DA SILVA LIMA, 272428/2, apontadora, AC.1.03.04, da Secretaria Municipal de Administração, para realizar serviço noturno, a contar de 23.4.07, com base nos artigos 37, inciso III, 41, 110, inciso V, alínea “b” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 57 e 58 da Lei 6309 de 28.12.88, através da Portaria 1137 de 2.5.07 (processo 1.21459.07.0).

CONVOCA PAULO ROBERTO BAPTISTA DE LIMA, 125456/2, operá-

rio, AC1.10.02, da Secretaria Municipal de Administração, para realizar serviço noturno, a contar de 23.4.07, com base nos artigos 37, inciso III, 41, 110, inciso V, alínea “b” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 57 e 58 da Lei 6309 de 28.12.88, através da Portaria 1138 de 2.5.07 (processo 1.21459.07.0).

CONVOCA NELLY TEREZINHA LADEIRA, 65988/2, professora M5, ED.1.03.M5, da Secretaria Municipal de Administração, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 5.3 a 31.12.07, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309/88, através da Portaria 1139 de 2.5.07 (processo 1.18359.07.8).

FAZ CESSAR, de 2 a 16.4.07, em relação a TATIANA DE OLIVEIRA WIESTEL, 815760, gestora E, 11240002, do Gabinete do Prefeito, os efeitos da Portaria 835 de 19.4.06, que a convocou para cumprir regime de tempo integral, através da Portaria 853 de 2.4.07 (processo 1.14608.07.3).

TORNA SEM EFEITO a Portaria 967 de 12.4.07, que convocou ADEL DIONISIO DA SILVA GOLDANI, 13174.2/3, auxiliar de serviços técnicos, OB.1.01.06, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, para cumprir regime de tempo integral, a contar de 4.4.07, até ulterior deliberação, através da Portaria 1047 de 20.4.07 (processo 1.16935.07.1).

TORNA SEM EFEITO a Portaria 968 de 12.4.07, que cessou efeitos, a contar de 26.4.07, da convocação de ADEL DIONISIO DA SILVA GOLDANI, 13174.2/3, auxiliar de serviços técnicos, OB.1.01.06, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, para cumprir regime de tempo integral, a contar de 4.4.07, até ulterior deliberação, através da Portaria 1048 de 20.4.07 (processo 1.16935.07.1).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

ALTERA, a contar de 27.4.07, a Portaria 90/02 que constitui a Comissão de Recebimento de Materiais, quanto aos membros que, exclui LUCIO FERREIRA LINCK, 84582/2, bem como inclui JOÃO AUGUSTO CORREIA PEREIRA, 338877/1, e TELMO JONADABE FLORES, 332334/1, todos assistentes administrativos, através da Portaria 140 de 30.4.07.

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO da PGM, no uso de suas atribuições legais,

INDICIA RENI FRANCISCO DA SILVA, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, para apurar a responsabilidade pelo fato enquadrado nos seguintes

artigos da Lei Complementar 133 de 31.12.85: artigo 196, incisos VI e VII, artigo 197, incisos X, XI e XII e artigo 207, inciso V, ficando incurso nas penalidades do artigo 203 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, consoante elementos do processo 1.58952.03.9, através da Portaria 8 de 16.4.07.

INDICIA LEONIDAS DE ASSIS FERREIRA ROMERO, guarda-municipal, da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana, para apurar a responsabilidade pelo fato enquadrado nos seguintes artigos da Lei Complementar 133 de 31.12.85: artigo 196, inciso VI, artigo 205, inciso I e artigo 207, inciso XIV, ficando incurso nas penalidades do artigo 203 da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 298 do Código Penal Brasileiro, consoante elementos do processo 1.56814.04.6, através da Portaria 9 de 20.4.07.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA VALÉRIA VIDAL DE NEGREIROS, 23496.8/1, professora, ED.1.03.M5, para responder pela função gratificada de secretária, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Timbaúva, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 21140009, 15626044, substituindo SANDRA REGINA CAMARGO TATSCH, 183640/01, professora, ED.1.03.M5, por motivo de licença-prêmio, de 23.4 a 22.5.07, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 461 de 24.4.07.

DESIGNA, como sindicante, ESTHER ZAMEL MARONE, 8752.2/02, professora, e para secretariar os trabalhos ANDRÉIA DOS SANTOS NEVES, 33200.0/01, para apurar os fatos arrolados no processo 1.8730.07.5, através da Portaria 467 de 27.4.07.

TORNA SEM EFEITO a Portaria 172 de 10.1.07, que designou VERA LÚCIA GOMES MANDIAN, 34973.5/02, professora, ED.1.03.M5, para responder pela função gratificada de vice-diretora, da Escola Municipal de Educação Infantil Dr. Walter Silber, da Divisão de Educação Infantil, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, por motivo da titular ISABEL LETÍCIA PEDROSO DE MEDEIROS, 23463.4/01, professora, ED.1.03.M5, por motivo de responder por outra função gratificada nesse período, através da Portaria 485 de 3.5.07.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA a assessora jurídica ZILDA NASCIMENTO GRAGI, 85335.8, o assistente administrativo PAULO FERNANDO AREJANO FALCÃO, 33380.6, e o coordenador adjunto LUIS

SADI CONCEIÇÃO DE ALMEIDA, 81400.6, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão que julgará a licitação referente à Tomada de Preços 6/07, que trata da contratação de produtora de eventos para a realização da 3ª Festa Temática de Cultura, para a Coordenação de Descentralização, da Secretaria Municipal da Cultura, devendo os envelopes serem abertos no dia 18.5.07, às 14h30min, na sala de licitações da Secretaria Municipal da Cultura, na Av. Independência, 453, nesta Capital, através da Portaria 99 de 2.5.07.

DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DELEGA competência a NEDILENE BRUSTULIN, 8460, para firmar as Certidões referentes aos operadores dos modais de transporte - táxi, escolar e lotação. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, através da Portaria 6 de 3.5.07.

GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a MAURILIA DIAS, 22203.6, operária CLT, da EMEEF Professor Luiz Frco Lucena Borges, da Secretaria Municipal de Educação, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 16.3.07, com base no artigo 193, § 1º da CLT, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 13, laudo 8/98 Limpeza, da Esc. Mun. Especiais, da Secretaria Municipal de Educação de 16.2.98, através da Portaria 153 de 19.4.07 (formulário 2169).

CONCEDE a LANEI CONCEIÇÃO AZEVEDO PRADO, 24493.7, auxiliar de cozinha, AC.1.08.02.C.05, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Porto Alegre, da Secretaria Municipal de Educação, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 1º.3.07, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 13, laudo 7/98 Limpeza, da Esc. Mun. 1º Grau, Secretaria Municipal de Educação de 16.2.98, através da Portaria 157 de 19.4.07 (formulário 2171).

CONCEDE a ISABEL GRANDO BERNARDES, 12506.7, auxiliar de cozinha, AC.1.08.02.C.07, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Senador Alberto Pasqualini, da Secretaria Municipal de Educação, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 1º.3.07, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 13, laudo 7/98 Limpeza, da Esc. Mun. 1º Grau, Secretaria Municipal de Educação de

16.2.98, através da Portaria 158 de 19.4.07 (formulário 2166).

CONCEDE a MARIA CRISTINA FRANCK, 83710.9, farmacêutica, ES.1.20.NS.A.00, do Pronto Atendimento Lomba do Pinheiro, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 10.1.07, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 47/02 Dispensação Medicam./PALP, da Secretaria Municipal de Saúde de 23.10.02, através da Portaria 159 de 20.4.07 (formulário 5032).

FAZ CESSAR, a contar de 16.3.07, em relação a MAURILIA DIAS, 22203.6, operária CLT, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 797 de 28.6.05, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 152 de 19.4.07 (formulário 2169).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA TÂNIA JORGE DA SILVA, 10735.1/1, assistente administrativa, AA.1.04.06, para responder pela função gratificada de chefe de núcleo, do Núcleo de Material e Orçamento, da Equipe de Apoio Administrativo, da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 1113, 20301002, substituindo ALEXSANDRO SILVA DA COSTA, 33735.6/2, operário especializado, OB.1.07.02, por motivo de licença-prêmio, de 19.4 a 18.5.07, em regime de tempo integral, através da Portaria 123 de 17.4.07.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA CLEOMAR DIAS DE OLIVEIRA, 298922, guarda-municipal, FV.1.03.04, para responder pela função gratificada de assistente, do Serviço da Guarda Municipal, da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana, 21150005, 08602001, substituindo ROBEN ROGES DA SILVA MARTINS, 300941, guarda-municipal, FV.1.03.04, por motivo de férias, de 16 a 30.4.07, em regime de tempo integral, através da Portaria 34 de 20.4.07.

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA ANA LUIZA SILVA CARVALHO, 673551, CARLOS ERNESTO G. FRIEDERICH, 677283, e DENNIS SFAIR SILVEIRA, 203042, todos engenheiros, ES.4.10.NS, para fiscalizarem os serviços de execução de rede de água e de esgoto cloacal - loteamento Alzira Rosa - COOHAMPA,

responsabilidade técnica da empresa Encosan Engenharia, Construções e Saneamento Ltda., contrato 20/06-ELIC/CJURF, de 16.4.07 a 9.4.08, através da Portaria 265 de 3.5.07.

DESIGNA PAULO CESAR BUSATO SCHEFFER, 677910, engenheiro, para fiscalizar os serviços de levantamento topográfico das obras de execução de rede de água e de esgoto cloacal - loteamento Alzira Rosa - COOHAMPA, responsabilidade da empresa Encosan Engenharia, Construções e Saneamento Ltda., de 16.4.07 a 9.4.08, contrato 20/06 - ELIC/CJURF, através da Portaria 266 de 3.5.07.

FAZ CESSAR, a contar de 1º.5.07, em relação a CAMILA MAZZINI GIACOMINI, 679851, auxiliar técnica, em comissão, os efeitos da Portaria 95 de 11.2.05, que a convocou para cumprir regime especial de tempo integral, através da Portaria 255 de 27.4.07 (processo 4.469.05.0).

PRORROGA, de 5.5 a 3.7.07, a Portaria 522/06, que designou LUIZ HOMERO O. CABISTANI, 678433, GILSON CAMPOS GOMES, 673587, e ANA LUIZA SILVA CARVALHO, 673551, todos engenheiros, ES.4.10.NS, para fiscalizarem os serviços de execução de pavimentação e bocas de lobo - loteamento da Cooperativa Habitacional Alpes do Pinheiro - COOHALPI, responsabilidade da empresa Encosan Engenharia, Construções e Saneamento Ltda., contrato 11/06-ELIC/CJURF, através da Portaria 267 de 3.5.07.

PRORROGA, de 5.5 a 3.7.07, a Portaria 523/06, que designou FERNANDO ANDRE NEUWALD, 678585, engenheiro, ES.4.10.NS, para fiscalizar os serviços de levantamento topográfico das obras de execução de pavimentação e bocas de lobo - loteamento da Cooperativa Habitacional Alpes do Pinheiro - COOHALPI, responsabilidade técnica da Empresa Encosan Engenharia, Construções e Saneamento Ltda., contrato 11/06 - ELIC/CJURF, através da Portaria 268 de 3.5.07.

PRORROGA, de 15.3 a 13.5.07, a Portaria 434/06, que designou DENNIS SFAIR SILVEIRA, 203042, engenheiro, ES.4.10.NS, e MÁRCIA MARQUES PUREUR, 680191, chefe de equipe, para fiscalizarem os serviços de execução de infra-estrutura do Condomínio 9 de junho, responsabilidade técnica da Empresa Construlix Construções e Saneamento Ltda., contrato 12/06-ELIC/CJURF, através da Portaria 269 de 3.5.07.

PRORROGA, de 15.3 a 13.5.07, a Portaria 435/06, que designou PAULO CÉSAR BUSATO SCHEFFER, 677910, engenheiro, ES.4.10.NS, para fiscalizar os serviços de levantamento topográfico das obras de execução de infra-estrutura do Condomínio 9 de junho, responsabilidade técnica da Empresa Construlix Construções e Saneamento Ltda., contrato 12/06-ELIC/CJURF, através da Portaria 270 de 3.5.07.

Depósitos

Unidade de Despesa da Secretaria Municipal da Fazenda informa que se encontram depositados no BANRISUL, à disposição dos respectivos responsáveis:

Depósitos do dia 4.5.07

NE 2007/6233 SMA OF.038

Nome: CLAUDETE SALDANHA AMMES

R\$ 1.000,00

NE 2007/8567/68 PGM OF.128

Nome: ANDRE LUIZ ELIAS

R\$ 666,70

NE 2007/8927 SMA OF.044

Nome: ANTONIO CARLOS DA COSTA PINTO

R\$ 1.000,00

Aplicação: de 4.5 a 2.6.07. Comprovação: até 12.6.07.

Despachos

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

Processo 1.40369.06.4 - Defere a solicitação de concessão de abono permanência, apresentada por IONE MARIA SOARES DE SOUZA, 19724.8, professora, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise das áreas competentes e conforme o que dispõe o § 1º do artigo 3º da Emenda Constitucional 41/03, para ser concedido a contar de 1º.1.07.

Processo 1.57842.06.0 - Defere a solicitação de concessão de abono permanência, apresentada por EDELI BUTZKE, 20709.6, professora, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise das áreas competentes e conforme o que dispõe o § 1º do artigo 3º da Emenda Constitucional 41/03, para ser concedido a contar de 1º.1.07.

Processo 1.58756.06.0 - Defere a solicitação de concessão de abono permanência, apresentada por CÍNTIA GROISMAN SIEBEN, 30535.5, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise das áreas competentes e conforme o que dispõe o § 1º do artigo 3º da Emenda Constitucional 41/03, para ser concedido a contar de 1º.1.07.

Processo 1.1696.07.6 - Defere a solicitação de afastamento das funções sem prejuízo de sua retribuição pecuniária, apresentada por SÉRGIO ROBERTO NONNENMACHER, 22419.7, motorista, da Secretaria Municipal de Administração, com base na análise técnica da área competente e com base no artigo 90, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

Processo 1.10164.07.3 - Indefere, em 3.5.07, a solicitação de concessão de 100 vales-transportes convencionais, apresentada por INA DIAMANTINA ARAUJO FRAGOSO, 12247.9, apontadora, da Coordenação de Transportes Administrativos, da Secretaria Municipal de Administração.

Processo 1.13073.07.9 - Defere, em 3.5.07, a solicitação de concessão de 100 vales-transportes convencionais, apresentada por JORGE LUIZ DA ROCHA, 65823.9, gari, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

Processo 1.19574.07.0 - Defere a solicitação de concessão de abono permanência, apresentada por REGIANE TEREZINHA GUTERRES, 224835, assistente administrativa, da Secretaria Municipal de Administração, com base na análise das áreas competentes e conforme o que dispõe o § 1º do artigo 3º da Emenda Constitucional 41/03, para ser concedido a contar de 1º.1.07.

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE:

Processo 1.14670.07.0 - Modifica, em 4.5.07, em relação a ELIANA RUDINEIA SBEGHEN DEMOLINER, 505228, auxiliar de enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde, da Administração Centralizada, o despacho publicado no Diário Oficial de Porto Alegre 3009 de 20.4.07, quanto ao período correspondente à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre que passa a ser de 19.2.98 a 18.6.01 e não como constou.

Processo 1.20960.07.7 - Defere, em 4.5.07, em relação a NEUSA MARIA DE QUADROS LEMOS, 76391, auxiliar de serviços gerais, da Secretaria Municipal de Educação, da Administração Centralizada, a solicitação de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 1587 dias:
RGPS:

Soc. de Educação Santa Rosa de Lima: de 8.5.76 a 31.3.77;

Assoc. Beneficente do C. Infantil Dom Luiz de Nadal: de 4.10.78 a 31.12.80;

P. de P. de Dados do Estado do Rio Grande do Sul: de 9.1.86 a 24.4.86;

Clóvis Salatino e Cia. Ltda.: de 7.8.73 a 5.9.73;

Cléa Maria de Magalhães Trindade: de 1º.8.77 a 31.5.78.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Processo 1.11743.07.7 - Defere, em 3.5.07, a solicitação de redução de carga horária para o 1º semestre de 2007, apresentada por MARA LAGO, psicóloga, 27473.5/02, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 10 horas semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

Processo 1.13758.07.1 - Defere, em 3.5.07, a solicitação de redução de carga horária para o 1º semestre de 2007, apresentada por ANA MAIRA ZORTEA, 36363.0/01, professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 6h30min semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO:

Processo 4.2745.06.2 - Defere, em relação a NELCI AZEVEDO PAULA, 770957, agente comunitária, em comissão, a inclusão de tempo de serviço municipal, com base no artigo 76, parágrafo único da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

Câmara Municipal de Porto Alegre: de 1º.1.97 a 20.4.06

Total averbado: 3363 = 9 anos, 2 meses e 18 dias.

Estagiários

CHEFE DE EQUIPE DE RECURSOS HUMANOS DO DEMHAB:

COMUNICA o ingresso dos estagiários abaixo relacionados:

MATR.	NOME	TERMO DE COMPROMISSO	DATA DE INGRESSO
84645.7	ALESSANDRA MOURA DO ROCHA	007/07	22/1/2007
84504.0	ANDERSON PINHEIRO SALDANHA	001/07	2/1/2007
85237.8	ANGELO THOMAZI	031/07	26/3/2007
83960.0	ARILDO LEAL DE AGUIAR JÚNIOR	047/06	23/11/2006
82668.9	CAMILA ESTEVES NUNES	032/07	26/3/2007
83749.3	CARLOS ALBERTO MACHADO ETCHART	044/06	1/11/2006
84853.3	CAROLINA SARTOR LARA	012/07	13/2/2007
84055.8	CAROLINE DA SILVEIRA KIRSCHNER	048/06	30/11/2006
85155.6	CHARLENE DE SENA BASTOS	027/07	19/3/2007
83509.0	CLÁUDIA ELISA DIAS DA SILVEIRA	021/07	8/3/2007
84889.2	DANIEL MELLO DE SOUZA	018/07	22/2/2007
82500.4	DANIELI ISSEM	054/06	21/12/2006
85191.0	EDUARDO MAURO DA ROSA	030/07	19/3/2007
82448.6	EMILSON GONÇALVES RODRIGUES JÚNIOR	025/07	2/3/2007
85409.0	FRANCINE SPINELLO SILVEIRA	041/07	4/4/2007
83480.7	GABRIEL FALCETTA DA SILVA GUEDES DE OLIVEIRA	043/07	12/4/2007
85302.4	GABRIELE BORGES REIS	037/07	28/3/2007
84339.0	ISMAEL SILVA VIEIRA	051/06	18/12/2006
84890.9	JAMILLE DE OLIVEIRA BRITES	017/07	21/2/2007
84854.5	JOSIANE BERNARDES DE FREITAS	015/07	14/2/2007
84503.9	JULIANA BUENO DE MORAES	002/07	2/1/2007
82444.9	JULIANO DOS SANTOS DA SILVA	014/07	13/2/2007
85192.1	JÚLIO PAULO ALMEIDA TEIXEIRA DA SILVA	029/07	22/3/2007
84968.9	KARINE DUARTE HERMES	020/07	5/3/2007
85027.8	KÁTIA ROBERTA SCHONS	023/07	12/3/2007
84862.4	KATIUSCIA COUTO DOS SANTOS	016/07	15/2/2007
85305.0	LÚCIA HELENA KAEFER	036/07	28/3/2007
83850.3	LUCIANA GARBINI DE NADAL	045/06	13/11/2006
85332.2	LUCIANO DE ALMEIDA	039/07	2/4/2007
83891.6	LUIZ EDUARDO MAZULLO CERNICCHIARO	046/06	20/11/2006
85606.2	MANOELA ORTMEIER ARZIVENCO	042/07	18/4/2007
84619.6	MARCELO GUTERRES RIBEIRO	004/07	15/1/2007

84941.0	MARCOS GUSTAVO TEIXEIRA DA SILVA	013/07	26/2/2007
84762.0	MARINA KLUWE DE CASTRO	010/07	31/1/2007
84133.2	MATHEUS JOSÉ KRUMENAUER WEBER	049/06	4/12/2006
85230.5	MICHAEL COUTO CASTRO	034/07	26/3/2007
82051.1	MICHELE MOREIRA FARIA	028/07	15/3/2007
84758.9	NIKOLAS LA PORTA MANNE	008/07	30/1/2007
84336.5	PAULA MACHADO ZOCH	050/06	18/12/2006
84620.2	PRISCILA REIS DA COSTA	005/07	15/1/2007
79918.2	REGINA ELIZABETH BRUM	026/07	12/3/2007
84735.8	ROBERTA OLIVEIRA DOS SANTOS	009/07	29/1/2007
81456.0	ROBERVAN FERREIRA ANDREOLLA	019/07	5/3/2007
85330.9	ROGÉRIO DOS SANTOS MACHADO	038/07	28/3/2007
79967.4	ROSIMERI FERNANDES DA SILVA	011/07	7/2/2007
85028.0	ROSIMERI QUEIROZ DA ROCHA	022/07	12/3/2007
85303.6	SUZAN CRISTINA DOS SANTOS GOULART	035/07	28/3/2007
84644.5	THALES ÁVILA DE OLIVEIRA	006/07	24/1/2007
85139.8	THALES DA FONSECA BOHRER	024/07	16/3/2007
85190.8	THIAGO DOS SANTOS FERREIRA	033/07	26/3/2007
35026.9	THIAGO PEREIRA DOS SANTOS	052/06	18/12/2006
83487.0	TICIANNE MOSCON DA ROSA	040/07	30/3/2007
80722.1	VANESSA DIAS POSSAMAI	053/06	21/12/2006
79984.4	VINICIUS VIEIRA PEREIRA	003/07	5/1/2007

COMUNICA a prorrogação dos estagiários abaixo relacionados:

MATR.	NOME	TERMO DE COMPROMISSO	PRORROGAÇÃO
82035.3	ADRIANA DA LUZ PEREIRA	010/06	20/11/06 A 18/05/07
81526.6	AMANDA CHRISTIE DUARTE DA SILVA	003/06	11/07/07 A 08/1/07
83485.6	ARETUSA CARVALHO RODRIGUES	038/06	31/03/07 A 26/09/07
78008.2	BRUNA CECCAGNO LORENCET	013/06	28/11/06 A 26/05/07
80708.7	CLAUDETE KIESTEN BARCELOS	1081	16/12/06 A 13/06/07
82784.0	CLEBER ANDERSON BERTINO	026/06	01/01/07 A 31/12/07
79824.4	CMILA CORRÊA HOFFMANN	1049	23/02/07 A 21/08/07
80709.9	DANIEL SCHNEIDER NERI	1076	21/12/06 A 31/07/06
82500.4	DANIELI ISSEM	054/06	21/12/06 A 18/06/07
79835.9	DANIELLE FRANCISCA DIMARE DA SILVA	1016	28/11/06 A 25/05/07
81094.3	DHUIO SANTANA RODRIGUES	019/06	17/12/06 A 14/06/07
8071.5	DOUGLAS MEIRELES PINTO	1079	21/12/06 A 04/12/07
79917.0	ELISABETH DA LUZ PIRES	1100	28/02/07 A 24/08/07
82448.6	EMILSON GONÇALVES RODRIGUES JÚNIOR	023/06	10/01/07 A 08/07/07
82448.6	EMILSON GONÇALVES RODRIGUES JÚNIOR	025/07	02/03/07 A 28/08/07
83540.0	FABIANA ARENHARDT	037/06	07/04/07 A 03/10/07
83644.0	FERNANDA LOPES DA ROCHA	042/06	15/04/07 A 12/10/07
81089.0	FERNANDA MARTINS OLIVEIRA	1094	24/02/07 A 22/08/07
77716.2	FILLIPE DA SILVA WELAUSSSEN	025/06	11/01/07 A 09/07/07
15819.0	GABRIEL COLLARES POESTER	031/06	21/02/07 A 19/08/07
79916.9	JAQUELINE BASÍLIO DE LIMA	1096	21/01/07 A 19/07/07
83041.3	KARLA REGINA MASCARENHAS LOPES	028/06	17/02/07 A 15/08/07
82446.2	LEONADO DA SILVA BASSO	017/06	17/12/06 A 14/06/07
83486.8	LETÍCIA DE NIZA E CASTRO FERNANDES FRANCO	039/06	31/03/07 A 26/09/07
80714.2	LISIANE RAQUEL WECKER	1074	24/11/06 A 22/05/07
82034.1	LUIZ ANTÔNIO GOMES CAMARGO	009/06	18/11/06 A 16/05/07
83481.9	MÁRCIO PATZINGER VOLK	035/06	17/03/07 A 12/09/07
80904.7	MARIA LUIZA PIUSSI MACHADO	1089	01/02/07 A 30/07/07
81458.4	NATÁLIA TORRE DITTMAR	002/06	30/01/07 A 28/07/07
79851.7	NATHALY DA SILVA PRESTES	1056	06/03/07 A 03/08/07

81088.8	RAFAEL BEIER	1092	12/02/07 A 10/08/07
79918.2	REGINA ELIZABETH BRUM	1022	21/12/06 A 18/06/07
82445.0	RENAN RECK ALVES	018/06	18/12/06 A 15/06/7
80719.1	ROGER PEREIRA LEONARDO	1084	16/12/06 A 13/06/07
82036.5	SIMONE FRAGA DA SILVA	011/06	25/11/06 A 23/05/07
79963.7	TIAGO CAVELIN DA COSTA	1020	21/12/06 A 01/06/07
80722.1	VANESSA DIAS POSSAMAI	053/06	21/12/06 A 15/11/07

COMUNICA a rescisão dos estagiários abaixo relacionados:

MATR.	NOME	TERMO DE COMPROMISSO	DATA DE TÉRMINO
79991.1	ADRIANO MARQUES PEREIRA	1060	13/2/2007
79813.0	ALESSANDRA PALUSZKEVIZS POETA	1041	11/1/2007
68849.9	ALEXANDRE MARQUES VELHO	953	8/11/2006
81208.3	ANDRÉ CASTIGLIA MOREIRA	034/06	21/12/2006
68881.5	ANDRÉ CORREA SIMÕES LOPES	1088	27/2/2007
80707.5	ARTHUR LUIZ MACHADO DA VEIGA	1078	31/3/2007
68865.7	CARLA HACK DUNKER	033/06	12/12/2006
81716.0	CARLOS FERNANDO BENTANCUR FERNANDES	007/06	23/12/2006
83033.4	CAROLINE LOPES CARVALHO	030/06	16/1/2007
85155.6	CHARLENE DE SENA BASTOS	027/07	28/3/2007
79980.7	CLARICE SANTOS CABRAL	1070	1/3/2007
68857.8	CRISTIANE BITENCOURT LACERDA	962	2/12/2006
81459.6	CRISTIANE KULZER COSENZA	001/06	30/12/2006
68868.2	DIEGO ESTEVÃO LUFT FARIAS	978	6/1/2007
79838.4	EDIGAR SOUZA NUNES	1054	7/12/2006
68879.7	ELISÂNGELA DA SILVA MACHADO	990	20/2/2007
79968.6	FERNANDA APARECIDA RITA DE OLIVEIRA	1068	15/2/2007
80909.6	GABRIEL OESTREICH KOUCHER	1090	31/1/2007
85302.4	GABRIELE BORGES REIS	037/07	4/4/2007
68864.5	JAQUELINE COSTA DE JESUS	971	12/12/2006
81087.6	JESSIKA DE CAMPOS VILALBA	1093	29/11/2006
82444.9	JULIANO DOS SANTOS DA SILVA	022/06	28/12/2006
68877.3	KAMILA DA LUZ LEMOS	020/06	4/11/2006
68856.6	KELLY VERÔNICA TRINDADE DOS SANTOS	961	2/12/2006
79971.6	LEANDRO RODRIGUES COLOMBO	1064	16/3/2007
68876.1	LUCIANA DE MENEZES PIRES	987	11/2/2007
82332.2	LUCIANO DE ALMEIDA	039/07	2/4/2007
79978.9	LUISA DE ARRUDA MARQUES	1067	1/3/2007
82034.1	LUIZ ANTÔNIO GOMES CAMARGO	009/06	16/12/2006
68858.0	MAGDA REJANE SOARES DOS SANTOS	963	2/12/2006
80901.1	MARIA DORNELLES DE ARAUJO RIBEIRO	1068	18/11/2006
80904.7	MARIA LUIZA PIUSSI MACHADO	1089	14/4/2007
79982.0	MATEUS GUSTAVO DANZER PAZ	1061	2/12/2006
68874.8	NICOLAS MACIEL ESSWEIN	985	4/2/2007
81088.8	RAFAEL BEIER	1092	16/3/2007
68884.0	RAFAEL GARBINO CHAGAS	997	12/3/2007
68869.4	RAPHAEL GARCIA LOPES MONTEIRO	012/06	21/12/2006
79918.2	REGINA ELIZABETH BRUM	1022	4/2/2007
82052.3	RICHARD GUILHERME BITENCOURT LACERDA	015/06	31/12/2006
81456.0	ROBERVAN FERREIRA ANDREOLLA	1103	15/11/2006
79985.6	ROGER MENDES DA SILVA	1047	21/12/2006
79967.4	ROSIMERI FERNANDES DA SILVA	1032	21/12/2006
82036.5	SIMONE FRAGA DA SILVA	011/06	3/3/2007
68861.0	TAIS MARTINS SOUZA	967	10/12/2006
35026.9	THIAGO PEREIRA DOS SANTOS	052/06	16/1/2007
82781.5	VERIDIANA DE PAULA	027/06	27/1/2007
79984.4	VINICIUS VIEIRA PEREIRA	1063	21/12/2006

EDITAIS**DECISÕES FINAIS****Prefeitura Municipal de Porto Alegre**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AUTUADO:Sociedade Ginástica Navegantes São João CNPJ/CPF:92934546/0001-38

PROCESSO 01019806060 AUTO DE INFRAÇÃO: 98951

ENDEREÇO: Estr BR 116, 2000 Ilha do Pavão

PENALIDADE IMPOSTA: 400 UFM's

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Lei Federal 6437/77, artigo 10

inciso XXIV e XXXI, combinado com Lei Estadual 6503/72, artigo

30, mais Decreto Estadual 23430/74 artigo 818, inciso VIII, e Lei

Complementar 395/97, artigo 169, 182 inciso I.

AUTUADO:Geluzane Delazeri CNPJ/CPF:06182889/0001-51

PROCESSO 01019809069 AUTO DE INFRAÇÃO: 83668

ENDEREÇO: Estr BR 116, 2000 Ilha do Pavão

PENALIDADE IMPOSTA: 800 UFM's

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Lei Federal 6437/77, artigo. 10

inciso. XXIX, combinado com Decreto Estadual 23430/74, artigo.

81, 83 e 517 inciso. II

AUTUADO:L G L Supermercado Ltda CNPJ/CPF:07048870/

0001-80

PROCESSO 01023148063 AUTO DE INFRAÇÃO: 89461

ENDEREÇO: Av Edgar Pires de Castro, 9415

PENALIDADE IMPOSTA: 300 UFM's

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Artigo 10, inciso XXIX da Lei Federal

6437/77 combinado com inciso XII do artigo 423, inciso XV

do artigo 433, alíneas a e d do artigo 842, do Decreto Estadual

23430/74.

AUTUADO:Sabor e Alimentos Ltda CNPJ/CPF:05390499/0001-

04

PROCESSO 01023149060 AUTO DE INFRAÇÃO: 89362

ENDEREÇO: R Vinte Quatro de Outubro, 1457

PENALIDADE IMPOSTA: 150 UFM's

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Lei Federal 6437/77, artigo. 10

inciso. XXIX e XXXI, combinado com Decreto Estadual 23430/

74, artigo. 433 inciso. XIII e XIV

AUTUADO:Du Sul Supermercados Ltda CNPJ/CPF:04911064/

0001-03

PROCESSO 01025368060 AUTO DE INFRAÇÃO: 87869

ENDEREÇO: Av Azenha, 1211

PENALIDADE IMPOSTA: 200 UFM's

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Artigo 10, inciso IV e XXXI da Lei

Federal 6437/77 combinado com artigo 842, § 1º, alínea a, do

Decreto Estadual 23430/74, mais RDC 216/04.

AUTUADO:F. P. Luvizetto CNPJ/CPF:05448216/0001-38

PROCESSO 01026054060 AUTO DE INFRAÇÃO: 83548

ENDEREÇO: Av Gomes de Carvalho, 695

PENALIDADE IMPOSTA: 100 UFM's

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Lei Federal 6437/77, artigo 2 e

10, inciso IV; XXIX e XXXI, combinado com Lei Federal 5991/73,

artigo 21, 15, mais Reg. Aprovado pelo Decreto Estadual 23430/

74 artigo 574 e 842, § 1º, mais Portaria 93/93, item 5.2 do Reg

Tec. Do anexo da Res. 328/99 e ainda Lei Municipal 395/97 artigo

168 e seguintes.

AUTUADO:Panificadora Marco Pan Ltda CNPJ/CPF:06972587/

0001-87

PROCESSO 01026523060 AUTO DE INFRAÇÃO: 81588

ENDEREÇO: Av Juca Batista, 3319

PENALIDADE IMPOSTA: 100 UFM's

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Artigo 10 inciso IV e artigo 29 da

Lei Federal 6437/77, combinado com artigo 842, § 1º, alínea a,

do Decreto estadual 23430/74 mais artigo 36 da Lei Estadual 6503/

72

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Lei Federal 6437 de 20 de agosto de 1977, a Coordenadoria Geral de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, torna públicas as seguintes Decisões Finais em Processos Administrativos Sanitários, registradas na data de 10 de maio de 2007

AUTUADO:Forcelini & Graff CNPJ/CPF:04147307/0001-78

PROCESSO: 001001684060 AUTO DE INFRAÇÃO: 95480

ENDEREÇO: R Conselheiro Xavier da Costa, 3250

PENALIDADE IMPOSTA: 150 UFM's

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Lei Federal 6437/77, artigo 10

inciso IV combinado com Decreto Estadual 23430/74 artigo 842,

§ 1º, alíneas a, d, masi RDC 216/04, artigo 6º.

AUTUADO:NH Becker Junior e Cia Ltda CNPJ/CPF:91639179/

0001-87

PROCESSO 01004393066 AUTO DE INFRAÇÃO: 93570

ENDEREÇO: R Madre Ana, 407

PENALIDADE IMPOSTA: 150 UFM's

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Lei Federal 6437/77 artigo 10,

inciso IV e XXIX combinado com Decreto Estadual 23430/74 arti-

go 842, 435, inciso III e artigo 509.

AUTUADO: Maria Tegel CNPJ/CPF:5003174471 CI

PROCESSO 01011143061 AUTO DE INFRAÇÃO: 82509

ENDEREÇO: Pca Municipal, 47

PENALIDADE IMPOSTA: 250 UFM's

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Lei Federal 6437/77, artigo. 10

inciso. XXIV, XXIX e XXXI, combinado com Lei Municipal 395/97,

artigo. 135 e 136

AUTUADO: Panificio Martigoin's Ltda CNPJ/CPF:92781376/0001-07
PROCESSO 01027346064 **AUTO DE INFRAÇÃO:** 83672
ENDEREÇO: Av Industriários, 609
PENALIDADE IMPOSTA: 300 UFM's
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Artigo 10, inciso XXIX da lei federal 6437/77 combinado com artigo 424, caput, 436 § 1º, 2º, 3º e 4º, do Decreto Estadual 23430/74

AUTUADO: Permino Hoffmann Maciel CNPJ/CPF:275628910/87
PROCESSO 01028769066 **AUTO DE INFRAÇÃO:** 83676
ENDEREÇO: Av Dante Angelo Pilla, 660
PENALIDADE IMPOSTA: 120 UFM's
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Lei Federal 6437/77, artigo. 10 inciso. XXIX, combinado com Decreto Estadual 23430/74, artigo. 842 §1º alínea a, 350 inciso. I, II e III

AUTUADO: Supermercados Bird S/A CNPJ/CPF:02233406/0002-20
PROCESSO 01031380069 **AUTO DE INFRAÇÃO:** 98792
ENDEREÇO: Av Independência, 779
PENALIDADE IMPOSTA: 500 UFM's
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Lei Federal 6437/77 artigo 10 inciso XXIX combinado com Decreto Estadual 23430/74 artigo 371 e 423 caput.

AUTUADO: R R Bordin Comercio de Alimentos Ltda CNPJ/CPF:01240566/0001-53
PROCESSO 01031906060 **AUTO DE INFRAÇÃO:** 100065
ENDEREÇO: R Cabral, 166
PENALIDADE IMPOSTA: 200 UFM's
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Inciso XXIX do Artigo. 10, da Lei Federal 6437/77, combinado com artigo 436, caput, do Decreto Estadual 23430/74.

AUTUADO: Claudio Alexandre da Silva Kohls CNPJ/CPF:02627648/0001-18
PROCESSO 01035437065 **AUTO DE INFRAÇÃO:** 95625
ENDEREÇO: R Saldanha Marinho, 132
PENALIDADE IMPOSTA: 800 UFM's
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Artigo 10 inciso XXXI da Lei federal 6437/77, combinado com Artigo 423, inciso VI e XII, 463 inciso XIO, 421 alínea b, do Decreto Estadual 23430/74.

AUTUADO: Twc Brasil Ltda CNPJ/CPF:05068356/0001-80
PROCESSO 01039456064 **AUTO DE INFRAÇÃO:** 98719
ENDEREÇO: Av Carlos Gomes, 965
PENALIDADE IMPOSTA: 800 UFM's
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Artigo 10, inciso XVIII da Lei federal 6437/77, combinado com artigo 18, § 6º, inciso I da Lei Federal 8078/90

AUTUADO: B S Refeições Coletivas CNPJ/CPF:07243394/0001-58
PROCESSO 01040976068 **AUTO DE INFRAÇÃO:** 98918
ENDEREÇO: R Joaquim Silveira, 1057
PENALIDADE IMPOSTA: 100 UFM's

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Artigo 10 inciso IV da Lei Federal 6437/77, combinado com artigo 842, § 1º, letra a do Decreto Estadual.

AUTUADO: O. L. Tonial e Cia Ltda CNPJ/CPF:91963140/0001-10
PROCESSO 01041308069 **AUTO DE INFRAÇÃO:** 98722
ENDEREÇO: R Congo, 76
PENALIDADE IMPOSTA: 400 UFM's
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Artigo 10 inciso IV da Lei Federal 6437/77 combinado com artigo 423 caput do Decreto Estadual 23430/74

AUTUADO: Ari Groff e Cia Ltda CNPJ/CPF:05486812/0001-02
PROCESSO 01042068061 **AUTO DE INFRAÇÃO:** 95678
ENDEREÇO: R Dr Pereira Neto, 686
PENALIDADE IMPOSTA: 200 UFM's
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Artigo 10, inciso XXIX da Lei Federal 6437/77 combinado com Artigo 18, § 6º, inciso II e III da Lei Federal 8078/90 mais Artigo 350, inciso I, II e III, 508, 509, 842 § 1º, alínea a do Decreto Estadual 23430/74.

AUTUADO: Gilnei Fratt Garcia CNPJ/CPF:49917501053 RG
PROCESSO 01042069068 **AUTO DE INFRAÇÃO:** 98921
ENDEREÇO: R Dr Salvador Franca, 201
PENALIDADE IMPOSTA: 200 UFM's
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Artigo 10, inciso IV da Lei Federal 6437/77 combinado com artigo. 842, letra a do Decreto Estadual 23430/74.

AUTUADO: Vip Restaurante Ltda CNPJ/CPF:07472089/0001-38
PROCESSO 01044148062 **AUTO DE INFRAÇÃO:** 99056
ENDEREÇO: Av Presidente Franklin Roosevelt, 1219
PENALIDADE IMPOSTA: 200 UFM's
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Inciso. IV e XXXI do artigo. 10 da Lei Federal 6437/77, combinado Com inciso. XI do artigo. 462 do Decreto Estadual 23430/74.

AUTUADO: Nara Fogaça de Souza Nunes CNPJ/CPF:122682400-53 CPF
PROCESSO 01045171050 **AUTO DE INFRAÇÃO:** 91075
ENDEREÇO: Av Cel Lucas de Oliveira, 2730 Ap 506
PENALIDADE IMPOSTA: 100 UFM's
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Lei Federal 6437/77 artigo 10, inciso XXIV, XXIX e XXXI, combinado com Lei Complementar 395/97 artigo 135 e 136.

AUTUADO: Jose Carlos Marrone CNPJ/CPF:04619259/0001-76
PROCESSO 01047862068 **AUTO DE INFRAÇÃO:** 87873
ENDEREÇO: R Demetrio Ribeiro, 570
PENALIDADE IMPOSTA: 100 UFM's
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Artigo 10, inciso IV da Lei Federal 6437/77 combinado com artigo 842, § 1º, alínea a do Decreto Estadual 23430/74

AUTUADO: Tatiana Patricia dos Santos Lopes CNPJ/CPF:98094572000 CPF
PROCESSO 01047865067 **AUTO DE INFRAÇÃO:** 100088
ENDEREÇO: Av Plinio Kroeff, 1785
PENALIDADE IMPOSTA: 350 UFM's
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Artigo 10, inciso XXIX da Lei Federal 6437/77 combinado com Artigo 423, inciso XII, artigo 842, § 1º, alínea a, do Decreto Estadual 23430/74.

AUTUADO: Adriana Todeschini Hass - Me CNPJ/CPF:00488806/0001-70
PROCESSO 01052598063 **AUTO DE INFRAÇÃO:** 67949
ENDEREÇO: Av Protasio Alves, 6031
PENALIDADE IMPOSTA: 1400 UFM's
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Artigo 2, 4 e 10, inciso IV e XXIX da Lei Federal 6437/77 combinado com Artigo 15 e 17 da Lei Federal 5991/73 mais Lei Municipal 395/97, artigo 168 e seguintes, e Portaria 344/98, artigo 98.

AUTUADO: Nereu Luiz Parise Me CNPJ/CPF:07781067/0001-50
PROCESSO 01055139060 **AUTO DE INFRAÇÃO:** 100090
ENDEREÇO: Av Getulio Vargas, 1226
PENALIDADE IMPOSTA: 200 UFM's
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Artigo 10 inciso XXIX da Lei Federal 6437/77, combinado com Decreto Estadual 23430/74 artigo 842, § 1º. Alínea c.

AUTUADO: Almeida Basso e Cia Ltda CNPJ/CPF:88460423/0001-35
PROCESSO 01058140050 **AUTO DE INFRAÇÃO:** 83657
ENDEREÇO: Av Bento Goncalves, 2673
PENALIDADE IMPOSTA: 700 UFM's
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Lei Federal 6437/77, artigo 2, inciso XXIX e XXXI, artigo 10, inciso IV, combinado com Lei Federal 8078/90, artigo 18, § 6º, inciso II, mais Lei Estadual 6503/72, artigo 36, e Decreto Estadual 23430/74 artigo 350, inciso III, 423 inciso VI, 509, 519 e 842, § 1º alínea a, d. Referente ao AI 83657 e AI 100054

AUTUADO: Sonae Distribuição Brasil S/A CNPJ/CPF:93.209.765/0001-17
PROCESSO 01070034010 **AUTO DE INFRAÇÃO:** 69735
ENDEREÇO: Sertorio, 6600 Sobreloja
PENALIDADE IMPOSTA: 20000 UFM's
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Lei Federal 6437/77 Artigo 10 Incisos IV e VIII Combinado com a Lei Federal 8078/90 Artigo. 18 § 6º Inciso I, II e III ; Decreto Estadual 23430/74 Artigos 366 e 367 § Único, 509, 519

DECISÃO FINAL: Ultimada a instrução administrativa, esta Coordenadoria Geral de Vigilância em Saúde declara os processos elencados acima Conclusos, ficando mantidas as penalidades aplicadas.

PEDRO GUS,
Secretário da Saúde.



CONVITE 20/07

PROCESSO 001.012139.07.6

MODALIDADE: Convite do Tipo Menor Preço Global
OBJETO: Contratação de serviços para transporte em Van para a Coordenação de Cinema Vídeo e Fotografia da Secretaria Municipal da Cultura.
 Recebimento e abertura dos envelopes:
DATA: 22 de maio de 2007, às 14h30min
LOCAL: Sala de Licitações - Casa Torelly Av. Independência, 453

Informações e obtenção do edital e seus anexos, de segunda a sexta-feira, das 9h às 11h30min e das 14h às 17h30min, na Seção de Licitação, Av. Independência, 453, fone: (51) 3289.8018 e fax 3289.8019.

CONVITE 21/07

PROCESSO 001.012141.07.0

MODALIDADE: Convite do Tipo Menor Preço Unitário
OBJETO: Contratação de serviços de garçons e locação de taças de champagne e vinho/água, para coquetéis para a Coordenação de Cinema, Vídeo e Fotografia da Secretaria Municipal da Cultura.
 Recebimento e abertura dos envelopes de documentação e propostas:
DATA: 22 de maio de 2007, às 16h
LOCAL: Sala de Licitações - Casa Torelly Av. Independência, 453
 Informações e obtenção do edital e seus anexos, de segunda a sexta-feira, as 9h às 11h30min e das 14h às 17h30min, na Seção de Licitação, Av. Independência, 453, fone: (51) 3289.8018 e fax 3289.8019.

CONVITE 22/07

PROCESSO 001.012142.07.7

MODALIDADE: Convite Tipo Menor Preço Global

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

OBJETO: Contratação de serviços para locação de equipamentos de informática para a Sede do Porto Alegre em Cena.
 Abertura dos envelopes:
DATA: 22 de maio de 2007, às 10h30min
LOCAL: Sala de Licitações - Casa Torelly Av. Independência, 453

Informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos, de segunda a sexta-feira, das 9h às 11h30min e das 14h às 17h30min, na Seção de Licitação, Av. Independência, 453.

Porto Alegre, 10 de maio de 2007.

ANA LUISA NUNES FAGUNDES,
Secretária Municipal da Cultura, em exercício.

EXTRATOS DE TERMOS DE COOPERAÇÃO CULTURAL

PROCESSO 001.012973.07.6
PARTIGIÓCIPIES: Município de Porto Alegre e Fundação Moab Caldas de Umbanda e Africanismo.
OBJETO: Termo de Cooperação para realização da " Festa de Ogum".
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 116 e parágrafo 1º, da lei 8.666/93
VIGÊNCIA: De 18 de abril de 2007, até 30 de maio de 2007.
DOTAÇÃO: 1003-2493-339039
VALOR: R\$ 6.000,00.

PROCESSO 001.003012.07.7
PARTIGIÓCIPIES: Município de Porto Alegre e Irmandade do Divino Espírito Santo.
OBJETO: Termo de Cooperação para realizar a Festa do Divino Espírito Santo (Pentecostes).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 116 e parágrafos, da lei 8.666/93
VIGÊNCIA: De 25 de abril de 2007, até 28 de julho de 2007.
DOTAÇÃO: 1003-2493-339039
VALOR: R\$ 9.000,00.

INEXIGIBILIDADES

PROCESSO 001.014160.07.2
CONTRATANTE dos processos abaixo: Município de Porto Alegre
CONTRATADO: Eduardo Bueno Brandão.
OBJETO: Contratação para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria Artigística do Projeto Reciclagem Cultural, da Coordenação de Cinema, Vídeo e Fotografia.
VALOR: R\$ 500,00.
BASE LEGAL: Artigo. 25, inciso II e parágrafo 1º, combinado com o Artigo 13, inciso III, da lei 8.666/93.
ELEMENTO DA DESPESA: 1003-2572-339036.
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO das Inexigibilidades de Licitações abaixo pelo Secretário Municipal de Cultura.

PROCESSO 001.002455.07.2
CONTRATADO: Vera Lúcia Zugno.
OBJETO: Contratação para restauração de bens de valor histórico.
VALOR: R\$ 9.000,00.
BASE LEGAL: Artigo. 25, inciso II, combinado com o Artigo 13, inciso VII, da lei 8.666/93.
ELEMENTO DA DESPESA: 1005-2544-339036.

PROCESSO 001.003871.07.0
CONTRATADO: Clarissa de Almeida Mundstock.
OBJETO: Contratação para realizar a criação gráfica de aplicativo de multimídia, para ilustração da cerimônia do Prêmio Açorianos de Artes Plásticas, edição 2007.
VALOR: R\$ 6.120,25.
BASE LEGAL: Artigo 25, inciso III, da lei 8666/93.
ELEMENTO DA DESPESA: 1003-2481-339036.

PROCESSO 001.039854.06.0**CONTRATADO:** Empresa Elevadores Atlas Schindler S.A.
OBJETO: Conserto do elevador de carga da Usina do Gasômetro.**VALOR:** R\$ 1.595,00.**BASE LEGAL:** Artigo. 25, inciso I, da Lei 8666/93.**ELEMENTO DA DESPESA:** 1003-1297-339039.

Porto Alegre, 10 de maio de 2007.

SERGIUS GONZAGA,
Secretário Municipal da Cultura.**PREGÃO
ELETRÔNICO 8/07**

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA torna público o Edital da licitação indicado abaixo:

PROCESSO 007.010100.07.5**OBJETO:** Aquisição de Suprimentos de Informática
Recebimento das propostas: A partir do dia 7 de maio de 2007
ABERTURA das propostas: Às 11h do dia 23 de maio de 2007
INÍCIO da seção de disputa de preços: Às 13h30min do dia 23 de maio de 2007.**TEMPO** da disputa: controlado pelo pregoeiro.Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através dos sites; www.portoalegre.rs.gov.br, www.bb.com.br (opção governo), www.governo-e.com.br, ou**Prefeitura Municipal de Porto Alegre
FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**www.licitacoes-e.com.br.

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A. situadas no Brasil.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: (0xx51) 3289.4948, ou pelo endereço eletrônico fasc.licitacoes@fasc.prefpoa.com.br**PREGÃO
ELETRÔNICO 10/07**

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA torna público o Edital da licitação indicado abaixo:

PROCESSO 007.010108.07.6**OBJETO:** Aquisição de roupas de cama, mesa e colchões.
Recebimento das propostas: A partir do dia 10 de maio de 2007.
ABERTURA das propostas: Às 11h do dia 23 de maio de 2007.**INÍCIO** da seção de disputa de preços: Às 13h30min do dia 23 de maio de 2007.**TEMPO** da disputa: controlado pelo pregoeiro.Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através dos sites; www.portoalegre.rs.gov.br, www.bb.com.br (opção governo), www.governo-e.com.br, ou www.licitacoes-e.com.br.

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A. situadas no Brasil.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: (0xx51) 3289.4948, ou pelo endereço eletrônico fasc.licitacoes@fasc.prefpoa.com.br

Porto Alegre, 9 de maio de 2007.

BRIZABEL MULLER DA ROCHA,
Presidenta.**Câmara Municipal de Porto Alegre****PREGÃO
ELETRÔNICO 54/07
PROCESSO 2536/07**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE torna pública a abertura do seguinte Certame:

OBJETO: Aquisição de software (Microsoft Office 2007)**LIMITE** para recebimento de propostas: Até às 11h do dia 24 de maio de 2007.**ABERTURA** das propostas: Às 11h40min do dia 24 de maio de 2007.**INÍCIO** da disputa: Às 14h do dia 24 de maio de 2007.Os procedimentos para acesso aos Pregões Eletrônicos estão disponíveis através do site www.pregaoanrisul.com.br ou no site www.camarapoa.rs.gov.br/pregaoonline

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso junto à Seção de Cadastro da Central de Licitações do Estado do Rio Grande do Sul.

Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones (0 xx 51) 3220-4314 e (0 xx 51) 3220-4355 ou no endereço eletrônico pregao@camarapoa.rs.gov.br

Porto Alegre, 9 de maio de 2007.

VALTAIR DO AMARAL MADALENA,
Pregoeiro.**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

**PREGÃO
ELETRÔNICO 126/07
PROCESSO 003.080169.07.4****OBJETO:** Aquisição de conjuntos esfera/vedação em viton/teflon para válvulas esfera.**PRAZO** limite para inserção de propostas: 9h do dia 24 de maio de 2007.**ABERTURA** das propostas: 9h do dia 24 de maio de 2007.**INÍCIO** da disputa: 9h do dia 25 de maio de 2007.Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através dos sites www.portoalegre.rs.gov.br, www.bb.com.br (opção governo), www.governo-e.com.br, ou www.licitacoes-e.com.br.

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A situadas no Brasil.

Maiores informações poderão ser adquiridas através dos telefones (0xx51)3289.9643/9645/9651, ou pelo endereço eletrônico dmaedmsc@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 11 de maio de 2007.

OMAR AQUILES CAFRUNE,
Diretor da Central de Licitações e Contratos.**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO ESTRATÉGICO

SÚMULA DE CONTRATO**PROCESSO 001.007389.07.8****CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre**CONTRATADA:** CWA Assessoria e Monitoramento de Rádio e Tv Ltda.**OBJETO:** Contrato de prestação de serviços de monitoramento de informações de interesse da Prefeitura Municipal de Porto Alegre veiculadas em rádio, tv, jornais e internet**PRAZO:** Contratação de três meses, a contar da assinatura.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 900-2527-339039590100-1**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso II da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

Porto Alegre, 10 de maio de 2007.

CLÓVIS MAGALHÃES,
Secretário Municipal de Gestão
e Acompanhamento Estratégico.**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

**EXTRATO
DE CONTRATO**

por conta da Dotação Orçamentária: 900-2527-339039781200-1, Processo 001.016575.03.2.

Porto Alegre, 2 de maio de 2007.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde.**CONTRATADA:** Cooporsul - Cooperativa dos Trabalhadores da Região Sul Ltda.**OBJETO:** Fica prorrogado o prazo até 31 de outubro de 2007 a contar de 1º de novembro 2006, pela execução dos serviços o Município pagará o valor mensal de R\$ 19.063,16, alteração da modalidade de garantia para retenção do percentual por ocasião do pagamento da fatura a partir da vigência desta, Processo 001.000547.05.0.

Porto Alegre, 4 de maio de 2007.

MERCEDES MARIA DE MORAES RODRIGUES,
Procuradora Geral do Município.**INEXIGIBILIDADE****PROCESSO: 001.029633.06.0****CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Procuradoria-Geral do Município.**CONTRATADO:** Editora Fórum Ltda CNPJ: 41.769.803/0001-92**OBJETO:** Assinatura anual dos seguintes periódicos: Fórum Administrativo – Direito Público, Fórum de Contratação e Gestão Pública, Revista Fórum de Direito Tributário, Revista de Direito Municipal, Revista Brasileira de Direito Público, Revista de Direito Público de Economia, AEC Revista de Direito Administrativo e Constitucional.**VALOR:** R\$ 14.700,00**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 302-2522-339039010000-1219**BASE LEGAL:** Artigo 25, caput da Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 27 de abril de 2007.

MERCEDES MARIA DE MORAES RODRIGUES,
Procuradora-Geral do Município.**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

INEXIGIBILIDADE**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre através da Secretaria Municipal de Educação.**CONTRATADO:** Francisco Eliseu Aquino, CPF 575.598.720/34**OBJETO:** Contratação para realização de palestra sobre mudanças climáticas e aquecimento global.**VALOR:** R\$ 1.000,00, valor total.**DOTAÇÃO:** 1502-2563-339036.**PRAZO:** O prazo de vigência da presente contratação é o dia de 10 de maio de 2007.**EMBASAMENTO LEGAL:** Artigo 25, caput da Lei Federal nº 8666/93.**PROCESSO: 001.005837.06.5**

Porto Alegre, 9 de maio de 2007.

MARILÚ FONTOURA DE MEDEIROS,
Secretária Municipal de Educação.**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

JULGAMENTO**CONVITE 11/07**

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna público que a Comissão designada para julgar o Convite 11/07, que trata da implantação de sistema de monitoramento e vigilância meteorológica, em tempo real via Internet, para a cidade de Porto Alegre, composto de softwares e hardwares instalados, treinamento, implantação e manutenção, conforme descrição dos itens constantes do Anexo I deste edital, indica como vencedora a empresa METSUL – METEOROLOGIA LTDA., conforme ata de julgamento de proposta emitida e disponível na Divisão de Licitações e Contratos da Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre.

GIORGIA PIRES FERREIRA,
Diretora Administrativa.**EXTRATO DE
TERMO ADITIVO****CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde.**CONTRATADA:** Arlíquido Comercial Ltda.**OBJETO:** Fica prorrogado o prazo por 12 meses a contar de 1º de janeiro de 2007, podendo ser rescindido assim que o contrato oriundo da Concorrência 2/05, processo 001.029658.05.5 estiver em condições de assinatura, o valor mensal permanece em R\$ 1.896,99, Processo 001.038995.02.6.

Porto Alegre, 26 de abril de 2007.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico.**CONTRATADA:** Sulclean Serviços Ltda.**OBJETO:** Fica prorrogado o prazo por 30 dias, a contar de 1º de janeiro de 2007, pela execução dos serviços o Município pagará o valor mensal de R\$ 9.215,96, as despesas correntes correrão



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E
VIAÇÃO

ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

EDITAL: 02.081004.07-9 TOMADA DE PREÇOS
OBJETO: Reforma da EMEF Grande Oriente do Rio Grande do Sul – 2ª etapa.

DIA: 9 de maio de 2007, às 14 horas

LOCAL: Sala de reuniões da CPL/SMOV

TEOR: Examinadas as propostas apresentadas pelas empresas, a Comissão retifica os cálculos da proposta apresentada pela empresa GRES ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA., conforme faculta a lei nº 8.666/93, no item 17 do orçamento elétrico passando, a proposta da empresa, a ser de R\$ 483.555,01. As demais propostas foram analisadas, permanecendo inalteradas. Dessa forma, decide a Comissão CLASSIFICAR as empresas na seguinte ordem:

1º Lugar: RUMO ENGENHARIA E LTDA. - R\$ 461.913,40,
2º Lugar: GRES ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA. - R\$ 483.555,01 e 3º lugar: LAVORO ENGENHARIA LTDA. - R\$ 499.135,85.

Assim, a Comissão sugere a homologação e adjudicação do objeto deste Convite à empresa RUMO ENGENHARIA LTDA. por atender o instrumento convocatório e ofertar o menor preço. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata, que vai assinada pelos membros da Comissão.

**COMISSÃO: ANTÔNIO MARCOS JEREMIAS,
NAMUR CONCEIÇÃO BOCHEHIN E ILZA BERLATO.**



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE
PREGÃO 13/07

OBJETO: Prestação de serviço de planejamento e execução de concurso público.

A COMPANHIA CARRIS torna público que no dia 24 de maio de 2007, às 14h, procederá, nas suas dependências, a abertura do certame supramencionado. O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelo site <http://www.carris.com.br>.

Porto Alegre, 11 de maio de 2007.

ANTONIO LORENZI,
Diretor Presidente.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 15/07 EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

OBJETO: Despesas com Postagem
Ordem de compra Fornecedor Valor – R\$
1625 FILIZOLA CENTRO DE SERVIÇOS LTDA. 529,10

Porto Alegre, 11 de maio de 2007.

PETTER FISCHER RANQUETAT,
Coordenador da Unidade de Compras.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO ELETRÔNICO 75/07
PROCESSO 001.019274.07.6

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público que nenhuma empresa apresentou proposta, dando como DESERTA a licitação acima.

Porto Alegre, 10 de maio de 2007.

DANIEL BARTH DE OLIVEIRA,
GESTOR, em exercício.

INEXIGIBILIDADE

PROCESSO 001.018721.07.9
CONTRATANTE: Município de Porto Alegre
CONTRATADO: Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM

OBJETO: Pagamento de uma inscrição em nome de Neiva Everling no curso no Curso de Gestão, Controle Orçamentário e Financeiro.

VALOR: R\$ 730,00.

DOTAÇÃO: 1301-2355-339039480100-1

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 26, caput da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 10 maio de 2007.

CRISTIANO ROBERTO TATSCH,
Secretário.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL 17 PROGRAMA DE COMBATE À DENGUE PROCESSO SELETIVO 1/07 PARA AS FUNÇÕES DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, SUPERVISOR DE CAMPO BIÓLOGO, SUPERVISOR GERAL DE CAMPO E ENGENHEIRO CARTOGRÁFICO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, através da Coordenação de Seleção e Ingresso, em decorrência da autorização contida no Processo 001.004915.07.0, torna público que estarão abertas no período de **15/05/2007 até 16/05/2007** as inscrições para admissão de pessoal por tempo determinado, observado o prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, sob regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, a fim de atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, para o exercício da função de **Agente de Combate às Endemias, Supervisor de Campo, Biólogo – Supervisor Geral de Campo** e de **Engenheiro Cartográfico** da Secretaria Municipal de Saúde, com atuação junto ao Programa de Prevenção à Dengue.

1 - DAS NORMAS DE PROCESSAMENTO

O presente Processo Seletivo dar-se-á em conformidade com o que dispõe a Constituição Federal, art. 17, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, Art. 2º, Inciso II da Lei Municipal nº 7770, de 19.01.1996, Art. 16 da Lei Federal 11350/2006 e Emenda Constitucional nº 51/2006.

2 - DA DIVULGAÇÃO

A divulgação oficial das etapas do concurso dar-se-á através de publicação no Diário Oficial de Porto Alegre, em Jornais de Grande Circulação, da afixação de editais nos painéis dos concursos existentes em frente ao Edifício Intendente José Montauray — Rua Siqueira Campos nº 1300 — e, em caráter meramente informativo, através da Internet: www.portoalegre.rs.gov.br/concurso/.

3 - DAS CARACTERÍSTICAS DA FUNÇÃO

3.1- Atribuições:

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS: orientar a comunidade para promoção da saúde, prevenção das doenças e de agravos por meio de visitas domiciliares e de ações educativas sanitárias e ambientais, individuais e coletivas no domicílio e na comunidade, manter a equipe informada sob situações de risco; incentivar atividades comunitárias; promover comunicação entre unidade de saúde; executar tarefas administrativas; combater e prevenir endemias mediante a notificação de focos, vistoria e detecção de locais suspeitos, executar a eliminação de focos; orientar e fiscalizar as atividades e obras para prevenção/preservação ambiental e da saúde, por meio de vistorias, inspeções e análises técnicas de locais, atividades, obras, projetos e processos, visando o cumprimento da legislação ambiental e sanitária; executar procedimentos e normas estabelecidas pelo Programa Nacional de Controle da Dengue (PNCD); orientar o manejo do ambiente para evitar a presença de roedores e vetores; identificar hospedeiros potenciais relativos à raiva (morcegos); identificar a presença de animais, orientar a população quanto ao manejo e posse e identificar casos de agressões por animais; identificar casos de abandono de tratamento anti-rábico humano; encaminhar a Unidade Básica de Saúde notificações e casos suspeitos de doenças e agravos relacionados ao meio ambiente, realizar censo animal, realizar inquéritos de mordedura animal; executar controle químico de roedores e vetores, sob orientação e supervisão de profissionais da área; identificar situações de saneamento e meio ambiente que possam ser risco a saúde humana; executar tarefas afins relacionadas à vigilância em saúde.

SUPERVISOR DE CAMPO: executar e gerenciar as ações de campo do Programa de Prevenção à Dengue, seus objetivos, diretrizes, normas e procedimentos; analisar o trabalho de campo e as condições em que esse se desenvolve; servir de elo de ligação entre a Coordenação Geral de Vigilância em Saúde -CGVS e as equipes de campo para o planejamento e desenvolvimento das ações; contribuir para a melhor utilização e qualificação das pessoas envolvidas nas ações de campo por meio da educação permanente.

BIÓLOGO – SUPERVISOR GERAL DE CAMPO: gerenciar a execução das ações de campo através das normas e procedimentos do Programa de Prevenção à Dengue; planejar e executar as capacitações dos agentes de campo e dos supervisores de campo; planejar, junto, aos supervisores de campo, as ações na área de atuação de cada equipe; promover reuniões periódicas entre os supervisores para elaboração, execução e avaliação do plano de trabalho; ser o elo de ligação entre

equipe de supervisores, agentes de campo e CGVS; contribuir para a qualificação dos recursos humanos envolvidos nos programas de vigilância em saúde ambiental; desenvolver tarefas pertinentes a função.

ENGENHEIRO CARTOGRÁFICO: coletar dados primários e secundários espaciais, utilizando ferramentas de Topografia, Geodésia, Fotogrametria, Sensoriamento Remoto e Geoprocessamento; processar e interpretar dados, produzir informações de natureza técnico-científica definidas; visualizar e reproduzir informações, onde se processa o preparo para a impressão e reprodução dos originais cartográficos; realizar a supervisão, coordenação e orientação técnica de estagiários; subsidiar o Programa Municipal de Prevenção à Dengue com informações cartográficas e georeferenciadas.

3.2 - Condições de trabalho:

a) Geral: carga horária semanal de 40 horas.
b) Especial: o exercício da função exigirá trabalho externo, podendo exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados, uso de uniforme e equipamento de proteção individual fornecidos pelo Município, bem como a prestação de serviço externo e desabrigado, atendimento ao público.

3.3 - Remuneração:

a) Agente de combate às endemias: carga horária de 40h/semanais - básico de R\$ 596,40+ 50% do básico.
b) Supervisor de campo: carga horária de 40h/semanais: básico de R\$ 719,60 + 50% do básico.
c) Biólogo – Supervisor geral de campo: carga horária de 40h/semanais: básico de R\$ 1.208,40 + 50% do básico.
d) Engenheiro Cartográfico: carga horária de 40h/semanais: básico de R\$ 1.208,40 + 50% do básico.

3.4 - Número total de vagas para preenchimento imediato:

a) Agente de combate às endemias: 300
b) Supervisor de campo: 30
c) Biólogo – Supervisor geral de campo: 3
d) Engenheiro Cartográfico: 1

3.5 - Lotação: Núcleo de Vigilância de Roedores e Vetores (NVRV), da Coordenadoria Geral de Vigilância em Saúde/Secretaria Municipal de Saúde.

4 - DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

São requisitos básicos para a inscrição:

a) Idade mínima de 18 anos completos.
b) Residir no município de Porto Alegre.
c) Possuir a formação exigida para a função:
- Agente de combate às endemias: ensino fundamental completo.
- Supervisor de campo: ensino médio completo.
- Biólogo – Supervisor geral de campo: registro junto ao Conselho Regional de Biologia.
- Engenheiro Cartográfico: registro junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.
d) Apresentar a documentação exigida no subitem 5.2.2.

5 - DA INSCRIÇÃO

5.1 - As inscrições estarão abertas nos dias **15/05/2007 e 16/05/2007**, das 9:00 às 17:00, e deverão ser realizadas de acordo com os procedimentos estabelecidos no subitem 5.2 deste Edital.

5.2 - Procedimentos para inscrição:

5.2.1 - O candidato deverá comparecer a uma das agências do Bannrisul - Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A e efetuar o recolhimento no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) – para concorrer a vagas de Agente de combate às endemias e Supervisor de campo- e R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais) - para concorrer a vagas de Biólogo e Engenheiro Cartográfico, através de uma guia de depósito. O depósito deverá ser feito na seguinte conta corrente:

Agência: UNIÃO
Código Agência : 0051
Conta Corrente : 04.024400.0-0
Para Crédito de: PMPA
Finalidade: Programa de Combate à Dengue

5.2.2 - O candidato deverá comparecer ao posto de inscrições, localizado na Rua Siqueira Campos, 1300, primeiro andar, sala 1, portando o comprovante de depósito (com autenticação mecânica do Bannisul), original e cópia do documento de identidade, original e cópia do documento que comprova a escolaridade exigida para a função, original e cópia da carteira do conselho de classe (somente para as funções de Biólogo e Engenheiro Cartográfico), original e cópia do comprovante de residência (contas de luz, água ou telefone) ou declaração do titular da conta indicando que o candidato reside no mesmo local;

5.2.3 - O candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição que lhe será fornecido no local das inscrições, mediante apresentação do comprovante de depósito do recolhimento do valor da inscrição.

5.2.4 - O candidato deverá entregar, no Posto de Inscrições, o Formulário de Inscrição preenchido além das cópias dos documentos solicitados no subitem 5.2.2;

5.2.5 - Serão aceitas inscrições por meio de Procuração (modelo Anexo I - não é necessário o reconhecimento de firma). Desta forma além dos documentos descritos no subitem 5.2.2 e 5.2.3, deverão ser entregues o original da Procuração e a cópia do documento de identidade do(a) procurador(a). Os(As) candidatos(as) inscritos(as) por Procuração assumem total responsabilidade pelas informações prestadas por seu(sua) Procurador(a), arcando com as consequências de eventuais erros de seu(sua) representante, tanto no envio dos dados de inscrição quanto na entrega da documentação. Deverá ser apresentada uma Procuração para cada candidato(a).

5.2.6 - Não haverá devolução do valor pago para inscrição, salvo se for anulada a realização do Processo Seletivo por conveniência ou interesse da Administração, em conformidade com a Lei nº 7.226/93.

5.2.7 - Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da inscrição, seja qual for o motivo alegado.

5.2.8 - Não serão aceitas inscrições por via postal, fax, ou outro meio que não o previsto neste edital.

5.2.9 - Eventuais falhas nas informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, o que poderá tornar nula a inscrição em qualquer fase do Processo Seletivo.

5.2.10 - Os documentos entregues no ato da inscrição não serão devolvidos ao candidato.

5.2.11 - As inscrições somente serão efetivadas após a conferência da documentação entregue no Posto de Inscrições, no momento em que será publicado Edital contendo a listagem de inscrições homologadas e não homologadas.

5.2.12 - Deverá o candidato optar por apenas uma das funções oferecidas, assinalando sua opção no Formulário de Inscrição.

5.2.13 - No ato da inscrição, a pessoa com deficiência atestará estar ciente de que, caso aprovada, será submetida, antes da contratação, à avaliação médica, para verificação da compatibilidade entre sua deficiência e o exercício das atribuições da função para a qual foi aprovado.

5.2.14 - Nos casos de incompatibilidade da deficiência com a função objeto deste edital, a admissão não será efetivada.

5.2.15 - Face a possibilidade de exposição à agentes químicos ou biológicos, no ato da inscrição, a pessoa com possibilidade de teste de diagnóstico de gravidez positivo (para candidatas do sexo feminino), atestará estar ciente de que, caso aprovada, será submetida, antes da contratação, à avaliação médica, para verificação da capacidade física para o exercício das atribuições da função para a qual foi aprovado, considerando a possibilidade de exigência de intenso esforço físico, que exponha a riscos à candidata e ao embrião/feto.

5.2.16 - Nos casos de avaliação de incapacidade física para o exercício da função objeto deste edital, a admissão não será efetivada.

5.3 - Da homologação das inscrições:

5.3.1 - Após o encerramento do período de inscrições, será divulgado Edital contendo as inscrições homologadas e não homologadas, bem como o motivo da não homologação;

5.3.2 - O candidato deverá acompanhar no Diário Oficial de Porto Alegre, nos painéis de concursos existentes em frente ao Edifício Intendente José Montauri – Rua Siqueira Campos nº 1300, a publicação do Edital referido no subitem 5.3.1, a publicação do Extrato Informativo do Edital de homologação das inscrições;

5.3.3 - Não será homologada a inscrição do candidato que não atenda a qualquer requisito deste Edital;

5.3.4 - Da não homologação das inscrições caberá recurso, que deverá ser formulado no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do dia da publicação do Edital (incluído este) de homologação, mediante requerimento dirigido ao Coordenador de Seleção e Ingresso, da Secretaria Municipal de Administração e encaminhado através do Protocolo Central — Rua Sete de Setembro nº 1123 - Centro. Horário: das 9 horas às 17 horas;

5.3.5 - Será indeferido o recurso apresentado fora do prazo previsto no subitem 5.3.4;

5.3.6 - O Ato de inscrição produzirá eficácia somente com a sua homologação.

6 - DA SELEÇÃO

A seleção se dará em duas etapas:

6.1 - ETAPA 1:

6.1.1 A seleção se dará através de entrevista individual com avaliação de conhecimento relativo ao combate e prevenção à dengue, para todas as funções. Para as funções de Supervisor de Campo, Biólogo – Supervisor Geral de Campo e de Engenheiro Cartográfico além da entrevista individual será realizada a análise de currículo.

6.1.2 – No momento da entrevista os candidatos às funções de Supervisor de Campo, Biólogo – Supervisor Geral de Campo e de Engenheiro Cartográfico deverão fazer a entrega do currículo, acompanhado dos documentos comprobatórios (originais e cópias).

6.1.3 – Os documentos entregues à Comissão Avaliadora para fins de análise de currículo, não serão devolvidos aos candidatos.

6.1.4 - As informações relativas à data, horário e local da entrevista individual serão divulgadas logo após o término do período de inscrições, devendo o candidato acompanhar a divulgação através dos meios citados no item 2 deste Edital.

6.1.5 – O candidato deverá comparecer ao local da entrevista individual com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de documento de fé pública que garanta a sua identificação, expedido por autoridade civil, profissional ou militar, estando os dois últimos dentro do prazo de validade.

6.1.6 – Não será permitida a realização da entrevista em data, horário e local diferentes do estabelecido pela Comissão Avaliadora, seja qual for o motivo alegado.

6.1.7 – Durante a realização da entrevista não será permitido ao candidato, sob pena de exclusão do processo:

- consultar livros ou apontamentos, utilizar-se de telefone celular ou qualquer outro aparelho eletrônico;
- portar-se inconvenientemente, perturbando, de qualquer forma, o andamento dos trabalhos;
- tratar com descortesia qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
- contar com a permanência de acompanhantes no local reservado às entrevistas.

6.2 ETAPA 2:

6.2.1 Participação obrigatória em curso introdutório de formação inicial e continuada, conforme inciso I do artigo 7º da lei 11350/06.

7 - DA COMISSÃO AVALIADORA e RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:

Agentes de combate às endemias: Mariângela Severino, Agente Administrativo I, Matrícula 22529.3

Supervisores: Maria Mercedes de A. Bendati, Equipe de Vigilância em Zoonoses da CGVS, Matrícula 79573.5

Biólogo – Supervisor Geral de Campo: Maria Angélica Weber, Bióloga, Matrícula 29212.9, CRBio: 04652-03

Engenheiro Cartógrafo: Bruno Iasnogrodski, Engenheiro, Matrícula 6920.9, CREA: 34084 D

Recursos Humanos: Rosângela Maria Alegre Pacheco, Administradora, Matrícula 9225.6

8 - DA CLASSIFICAÇÃO - ETAPA 1

8.1 - A nota de cada candidato para fins de classificação, será resultante da soma dos pontos obtidos na entrevista individual. Nos casos de Supervisor de campo, Biólogo – Supervisor geral de campo e Engenheiro Cartográfico serão acrescidos os pontos obtidos na análise de currículo.

8.2 - A entrevista individual será avaliada de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

8.3 - Para as funções com entrevista individual e análise de currículo, a nota final será resultante da soma dos pontos obtidos em ambos, processada a nota final de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

8.4 - Será divulgado um relatório de notas no qual constarão todos os candidatos submetidos à seleção.

8.5 - Após a divulgação das notas caberá recurso, que deverá ser formulado no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do dia da publicação do Edital (incluindo este) contendo o relatório de notas, mediante requerimento dirigido ao Coordenador de Seleção e Ingresso, da Secretaria Municipal de Administração e encaminhado através do Protocolo Central — Rua Sete de Setembro nº 1123 - Centro. Horário: das 9 horas às 17 horas;

8.6 - Respondidos os recursos, será publicado Edital contendo um relatório de classificação, no qual constarão todos os classificados.

8.7 - As classificações serão feitas em ordem decrescente a partir da nota máxima final obtida, individualmente, por todos os concorrentes aprovados, observado o disposto no subitem 8.1 e 8.2;

8.8 - O desempate entre candidatos que obtiverem a mesma nota final processar-se-á através de sorteio público.

8.9 - O sorteio público, se necessário, será divulgado mediante Edital onde constará data e local de realização.

8.10 - O resultado do sorteio público dar-se-á através do Edital de homologação do processo seletivo – Etapa 1.

9- DO CURSO DE FORMAÇÃO – ETAPA 2

9.1 O curso introdutório de formação inicial e continuada, conforme inciso I do artigo 7º da lei 11350/06, será promovido pela Escola de Gestão Pública da Secretaria Municipal de Administração.

9.2 A convocação para a realização do curso de formação, conforme item 6.2, será realizada seguindo a ordem de classificação da Etapa 1, e ocorrerá somente quando da necessidade de convocação para admissão.

9.3 A não participação ou o não aproveitamento mínimo obrigatório no referido curso ocasionará a eliminação do candidato.

9.4 As informações relativas à data, horário e local de realização do curso de formação serão divulgadas quando da convocação do candidato, através de Edital, devendo o candidato acompanhar a divulgação através dos meios citados no item 2 deste Edital.

9.5 O não atendimento ao chamamento para realização do curso de formação, será considerado como desistência à admissão temporária.

10 - DO INGRESSO

10.1- São requisitos básicos para ingresso no serviço público municipal:

- ser brasileiro;
- estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- gozar de boa saúde física e mental;
- atender às condições prescritas para a função;
- ter concluído, com aproveitamento, o curso referido no item 6.2 do presente Edital.

10.2 – Após a homologação final do Processo Seletivo, a Administração Municipal providenciará o chamamento dos candidatos classificados, através de edital de convocação e através de correspondência, com o objetivo de verificar os requisitos básicos para o ingresso e firmar o Termo de Aceitação para Admissão Temporária. Posteriormente encaminhará os ingressantes à Secretaria Municipal de Saúde, com vistas à definição dos locais de lotação e horários de desempenho das funções.

10.3 – O não atendimento ao chamamento no prazo de 2(dois) dias úteis será considerado como desistência à admissão temporária.

11 - AS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A qualquer tempo, poderão ser anuladas as inscrições e as entrevistas, ou tornada sem efeito o ingresso de candidato, desde que verificadas falsidades ou inexistências de declarações ou irregularidades nas inscrições, nas entrevistas ou nos documentos.

11.2 A aprovação no presente Processo Seletivo não gera direito à admissão, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.

11.3 Qualquer cidadão, diretamente ou via postal, poderá denunciar irregularidade ou ilegalidade, eventualmente ocorrida no Concurso, perante o Egrégio Tribunal de Contas do Estado, na forma da Lei Estadual nº 9.478/91.

11.4 A inscrição do candidato implicará conhecimento e cumprimento das instruções deste Edital e aceitação tácita das condições nele contidas, não podendo o candidato, após a confirmação da inscrição, alegar desconhecimento das normas aqui estabelecidas.

Porto Alegre, 10 de maio de 2007.

SÔNIA VAZ PINTO,
Secretária Municipal de Administração.

ANEXO I DO EDITAL 17

PROCURAÇÃO

Eu, _____,
Carteira de Identidade nº _____, residente à rua _____ nº _____,
ap. _____ no bairro _____ da cidade de _____,
nomeio _____,

Carteira de Identidade nº _____, meu procurador com plenos poderes para realizar minha inscrição no Processo Seletivo nº 01/2007, na função de _____.

_____, _____ de _____ de 2007.
(Local)

Assinatura do Candidato

Publicado edital para contratação de 300 agentes no combate à dengue

Foi publicado nesta edição do Diário Oficial o edital do processo seletivo e contratação emergencial de 300 agentes de campo da dengue, 30 supervisores, três biólogos e um engenheiro cartógrafo. O edital contém informações sobre inscrições (dias 15 e 16 de maio) e processo de seleção.

Os vencimentos para agentes são de R\$ 894; para supervisores, R\$ 1079,40 e para biólogos e cartógrafo de R\$ 1812, 60 (carga horária semanal de 40h). O contrato emergencial tem validade de quatro meses, sem prorrogação, e o processo seletivo vale por dois anos.

Para as inscrições, é necessário ter idade mínima de 18 anos, residir no município de Porto Alegre e apresentar a seguinte documentação: carteira de identidade (original e cópia), documento de escolaridade (original e cópia), comprovante de residência (original e cópia), comprovante de pagamento da taxa de inscrição no Banrisul e carteira do conselho de classe (original e cópia, para os candidatos a biólogo e engenheiro cartógrafo). A taxa de inscrição é de R\$ 35 para agentes e supervisores e de R\$ 65

para biólogo e cartógrafo.

Ações de Prevenção

Os agentes contratados emergencialmente vão ampliar e intensificar as ações de prevenção que vêm sendo desenvolvidas pelo Programa de Combate à Dengue da Secretaria Municipal de Saúde (SMS). Atualmente são feitas visitas domiciliares com orientação aos moradores no combate aos focos de mosquito *Aedes aegypti* e coleta nos recipientes com água parada, como pratinhos de vasos de plantas e garrafas usadas; distribuição de tampas de caixa d'água a moradores de áreas de vulnerabilidade social, que não têm abastecimento de rede e palestras semanais para esclarecimento e orientação da população.

Os agentes também vão trabalhar no próximo Levantamento Rápido de Infestação do *Aedes aegypti* (LIRAA), que iniciará no final deste mês. Este índice é realizado desde 2003, sendo a Capital o único município gaúcho a medir o índice de infestação do mosquito vetor. Até o momento, Porto Alegre não tem caso confirmado de dengue contraída no próprio município.

Escola Emílio Meyer comemora 53 anos

Hoje, 11, a Escola Municipal de Ensino Médio Emílio Meyer festeja 53 anos de existência. Localizada na avenida Niterói, 472, bairro Medianeira, a unidade de ensino foi construída por iniciativa da comunidade, que reivindicava uma escola noturna. Antes de ser concluída, a instituição ocupou salas da Escola Estadual de Ensino Fundamental Venezuela.

Luciano Lanes / Banco de Imagens - PMPA



Escola possui 60 professores, 14 funcionários e 1,2 mil alunos

Atualmente, a Emílio Meyer possui 60 professores, 14 funcionários e 1,2 mil alunos, distribuídos em cursos de Ensino Médio, Curso Normal para Educadores Populares e Técnicos em Contabilidade, todos em horário noturno. Além dos cursos, a escola oferece durante à tarde, das 14h às 17h30, oficinas gratuitas abertas à comunidade nas áreas de desenho, teatro, música, cerâmica, informática e violão.

Aos finais de semana, pessoas de todas as idades participam do projeto Escola Aberta com oficinas de geração de emprego (corte e costura, conserto de computadores, curso de libras e cabeleireiro).

Para a diretora da instituição, “comemorar o aniversário da escola significa celebrar a vida de todos os alunos, professores e funcionários que fizeram e fazem a história da educação na cidade”.

No dia 31 de maio, será inaugurado o auditório da escola, que levará o nome de “Bloco Do Sol Nascente”. O local foi construído por meio de uma doação realizada pelo Escritório Consular do Japão em Porto Alegre. A escola Emílio Meyer foi a primeira instituição de ensino municipal a receber verba do consulado do Japão. Ainda neste mês, será definido em concurso o novo logotipo da escola, já que o atual é alusivo ao cinquentenário da unidade.

- Programação festiva -

Hoje - Apresentação da Orquestra de Flautas Villa Lobos, às 19h30, e Premiação da 5ª edição do Concurso de Poemas, às 20h.

Dia 14 - Início do Torneio de Ping-Pong, às 17h30.

Dia 26 - Torneio de Futsal, com horário a confirmar.

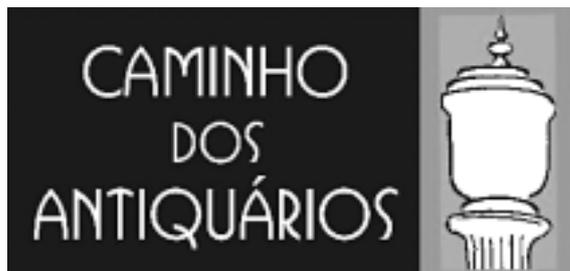
Artesãos do Escola Aberta expõem no Caminho dos Antiquários

Produtos confeccionados por artesãos do Programa Escola Aberta estarão à venda, a partir deste sábado, 12, na feira de antiguidades do Caminho dos Antiquários. A coordenadora do Programa Escola Aberta na Secretaria Municipal de Educação (Smed) comemora a conquista do novo espaço, que dará visibilidade ao trabalho criativo das oficinas que o programa mantém em 34 escolas nos finais de semana, numa parceria da Smed com o Ministério da Educação e a Unesco.

Segundo ela, a participação no Caminho dos Antiquários é uma forma de garantir a inclusão produtiva de pessoas que

também buscam nas oficinas alternativas de trabalho e renda. A cada semana, um grupo de representantes de diferentes escolas participará do evento. Neste sábado, véspera do Dia das Mães, artesãos das oficinas da Escola Municipal Campos do Cristal levarão ao Caminho dos Antiquários imãs de geladeira, bolsas e objetos de decoração, entre outros artigos confeccionados em diferentes materiais.

Caminho dos Antiquários: Praça Daltro Filho (ruas Marechal Floriano e Fernando Machado). Horário: das 10h às 16h, todos os sábados, exceto nos dias de chuva: www.caminhodosantiquarios.com.br



CÂMARA MUNICIPAL

Linha Turismo para a Zona Sul

A Linha Turismo de Porto Alegre poderá ganhar reforço com a aquisição de um segundo ônibus para operar na zona sul da cidade, proposta pelo Escritório Municipal de Turismo. O anúncio foi feito na Câmara Municipal aos vereadores.

De acordo com a proposta apresentada, a aquisição de um segundo ônibus para a Linha Turismo é uma demanda reivindicada no Orçamento Participativo, mas a decisão caberá à Carris.

A verba que será utilizada para a compra do veículo, decorre das economias feitas pelo Escritório, que conseguiu economizar R\$ 337 mil da venda dos bilhetes da Linha Turismo em 2006. Esses recursos foram repassados à Carris, responsável pelos carros, com a sugestão para a compra do segundo ônibus. A segunda Linha Turismo incrementará, principalmente, o projeto Caminhos Rurais, que conta com apoio de pequenas e médias propriedades da Zona Sul e de cinco operadoras de turismo. Ainda de acordo a proposta, foi criada a Associação Porto Alegre Rural, que pretende ampliar o número de roteiros pela região.

Convênio de jardinagem é renovado e ampliado

A renovação de convênio entre a Câmara Municipal, a Associação de Apoio ao Fórum Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (Asafom), e o Executivo Municipal foi formalizada na tarde desta quarta-feira (9/5), no Salão Nobre da Prefeitura. Este convênio constitui-se em programa social que oportuniza jovens a trabalharem no setor de jardinagem da Câmara Municipal. A parceria foi iniciada no ano de 2001, com renovação anual e aberta a participação de cinco integrantes. Neste ano, o convênio foi ampliado para dois anos e 10 contratados. O projeto foi criado para proporcionar a inclusão social de jovens em situação de vulnerabilidade. Os participantes devem estar estudando em escolas públicas. A contratação, com carteira assinada, tem um acompanhamento pedagógico e é renovável a cada seis meses até serem completados dois anos no trabalho.

Comissão contra desmanches ouve Sincor-RS

A Comissão Especial da Câmara Municipal que trata da recepção e venda de peças provenientes de roubo ou furto de veículos deu continuidade aos debates relativos à formulação de projeto de lei cujo objetivo é coibir essas práticas. Participaram da reunião, além de representantes da comunidade e do setor, o Sindicato dos Corretores de Seguros do Rio Grande do Sul (Sincor-RS). Durante os debates, o presidente do Sincor-RS, Celso Marini, revelou que Porto Alegre é a segunda capital com o maior número de veículos furtados ou roubados, só perdendo para o Rio de Janeiro.

Marini informou que no ano passado foram furtados na Capital 13.473 veículos, 2% a mais que no ano anterior (2005). Desse total, conforme salientou ele, 35% foram vendidos para desmanches. Marini revelou ainda que no ano passado os investimentos em seguros no Estado foram de R\$ 4,4 bilhões, o que significa 6% do montante total do país. Ele estima que em 2007 esse gasto será superior a R\$ 5 bilhões.

Textos elaborados e de responsabilidade da Assessoria de Comunicação da Câmara.